

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso I

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA BOA  
SORTE – CNPJ 02.099.012/0001-40**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Nome</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA BOA SORTE
<b>CNPJ</b>	02.099.012/0001-40

**INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Nome</b>	JOSÉ CARLOS DE JESUS		
<b>CPF</b>	769.560.245-00	<b>Identidade/ Expedidor</b>	<b>Órgão</b> 06817823-90 SSP/BA
<b>Cargo</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>Mandato</b>	03/01/2025

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

De acordo com o resultado parcial, o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA BOA SORTE – CNPJ 02.099.012/0001-40, não foi habilitado em virtude do item 8.1 – II, que reza: ausência da Planilha de Memória de Cálculo, apresentamos abaixo o objeto da contestação a este resultado parcial, requerendo a habilitação do projeto ora apresentado por esta instituição.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

A Planilha de Memória de Cálculo foi apresentada tempestivamente quando da apresentação da proposta do projeto, como se pode observar no anexo I, o email enviando a documentação do projeto, em anexo está o documento PROJETO E AUTODECLARAÇÃO DE DIRETORIA FEMININA, neste arquivo encontra-se também a PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO na pagina 24 do arquivo.  
Encaminhamos em anexo o arquivo separadamente.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Anexo I – email

Anexo II – PROJETO E AUTODECLARAÇÃO FEMININA

Anexo III – PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO - SEPARAD

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

*José Carlos de Jesus*

Biritinga/Ba, 09 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso II

**NEGRA SIM - MOVIMENTO DE  
MULHERES NEGRAS DE SANTO ANDRÉ  
- CNPJ 04.623.808/0001-86**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Negra Sim – Movimento de Mulheres Negras de Santo André – Negra Sim		
CNPJ	04.623.808/0001-86		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Jenifer de Paula Ferreira		
CPF	340.373.438-27	Identidade/ Expedidor	Órgão 33.904.223-0 SSP/SP
Cargo	Presidente	Mandato	05/03/2022 05/03/2026
a			
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012			
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):			
Item 7.3 (a)			
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).			
Esta certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União foi anexada na ocasião e nossa contabilidade enviou a mesma certidão com certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em dívida ativa da união (DAU) junto a PGFN. Sendo assim, a organização não foi habilitada por esta certidão que confere estar dentro dos efeitos necessários do regimento do edital.			
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):			
Anexo certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. Este documento foi anexado na ocasião do edital dentro do prazo estipulado.			

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Editais de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Assinatura da representante legal)

Local, data

Santo André 09/10/2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso III

**Associação Missão Resplandecer –  
CNPJ 05.323.797/0001-81**



---

**Envio de Documentos para Interposição de Recursos - Seleção Pública nº 2023/012**

---

**De** Amires Gestão <gestaoamires@gmail.com>

**Data** Seg, 2024-10-14 16:37

**Para** FBB-FUNDACAOBB - MULHERES NEGRAS <mulheresnegras@fbb.org.br>

 3 anexos (9 MB)

Documento - Amires.pdf; Ata 013 2023 (1).pdf; Estatuto 2024 (1) (1).pdf;

Geralmente, você não recebe emails de gestaoamires@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde,

A Associação Missão Resplandecer, atualmente não habilitada devido ao Item 8.1 (VI), vem por meio deste e-mail encaminhar os documentos necessários para a interposição de recursos referentes ao edital da Seleção Pública nº 2023/012 - Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Associação Missão Resplandecer

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso IV

Instituto A Mulherada - CNPJ  
05.361.469/0001-70

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Instituto A Mulherada		
CNPJ	05361469000170		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Paula Érica Anastácio Figueiredo de Jesus		
CPF	016.369.835-02	Identidade Órgão Expedidor	0773620125 SSP Ba
Cargo	Presidente	Mandato	20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2026

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
<p>Com base no resultado preliminar divulgado no site da Fundação Banco do Brasil, fomos informados de que nossa proposta foi desabilitada por suposto não cumprimento do item 10.4.2 do edital, devido à não obtenção da pontuação mínima de 24 pontos úteis para a habilitação.</p> <p>Entretanto, ao analisar o barema, constatamos que a comissão avaliadora, possivelmente por mera distração, deixou de considerar alguns itens que foram anteriormente enviados no ato da inscrição. Acreditamos que, caso esses itens fossem corretamente analisados, nossa proposta alcançaria a pontuação necessária para a habilitação.</p> <p>Diante disso, solicitamos respeitosamente a revisão da avaliação de nossa proposta, para que a pontuação seja recalculada com base em todas as <b>informações fornecidas abaixo</b>, resultando na devida reclassificação e habilitação do nosso projeto, conforme os critérios estabelecidos no edital.</p>
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p><b>P3 - Número de instrumentos celebrados com parceiros apresentados nos últimos 5 anos</b></p> <p>No ato de inscrição do projeto, foram apresentados três instrumentos firmados com o Instituto A Mulherada, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Esses documentos formalizam parcerias celebradas anteriormente e foram enviados como parte integrante da proposta.</p>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Acreditamos que tais documentos não foram devidamente considerados durante o processo de avaliação. Por esse motivo, estamos anexando novamente os instrumentos de conferência mencionados:

- **FGM - Fundação Gregório de Matos** - Termo de Compromisso Nº 124/2023
- **SALTUR - Empresa Salvador Turismo** - Termo Nº 499/2024
- **MUNCAB - Termo de Autorização para Realização de Atividade Cultural**

Solicitamos que esses documentos sejam inseridos e considerados no cálculo final da pontuação, uma vez que sua inclusão é crucial para a correta avaliação e consequente habilitação do projeto.

Adicionalmente, se a apresentação desses instrumentos não fosse suficiente para comprovar as parcerias, destacamos que, ao longo dos 23 anos de existência do Instituto, acumulamos um vasto histórico de projetos aprovados e parcerias bem-sucedidas. Esse portfólio é, por si só, uma demonstração clara da capacidade do Instituto para realizar projetos de natureza semelhantes.

**P4- Relação de Associadas/Cooperadas/Empregadas e Autodeclaração racial**

Justificativa -

O Instituto A Mulherada tem como missão promover a inclusão, igualdade de oportunidades e o fortalecimento das mulheres por meio de diversas atividades e projetos. Atualmente, contamos com um quadro ativo de 80 associadas, todas envolvidas em nossos diversos cursos e nas atividades e iniciativas promovidas pela instituição.

**Comprovação de Participação:**

Para evidenciar a participação dessas mulheres nas ações realizadas pelo Instituto, anexamos registros fotográficos dos trabalhos e eventos organizados. As imagens demonstram de forma clara e objetiva a presença e atuação das associadas, cooperadas e empregadas nas diferentes atividades, confirmando seu comprometimento com as iniciativas da organização.

Esses registros são uma prova visual concreta da dedicação, comprometimento e contribuição de cada uma delas para o fortalecimento das causas que defendemos. As fotografias abrangem diversos momentos, como workshops, reuniões, atividades comunitárias, treinamentos e outras ações colaborativas, destacando a ampla participação e envolvimento das mulheres.

**Autodeclaração Racial:**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Contudo, ao enviar a documentação inicial, encaminhamos apenas a autodeclaração racial da equipe técnica que será contratada para o projeto, acreditando que as fotografias seriam suficientes para comprovar o envolvimento do público nas atividades.

Diante disso, colocamo-nos à disposição para fornecer, caso a comissão entenda necessário, listas de presença das participantes em nossos cursos ou registros de inscrição, de modo a complementar a comprovação da participação ativa do público beneficiado.

Estamos comprometidos com a transparência e a inclusão racial e, por isso, nos disponibilizamos a ajustar qualquer documentação adicional que se fizer necessária para atender aos requisitos estabelecidos.

**P8 – Entidade proponente possui vínculo com o público participante do projeto e demonstra conhecimento da realidade local?**

O **Instituto A Mulherada** mantém uma ligação **intrínseca** e profunda com seu **público-alvo**, constituída principalmente por **mulheres negras** de Salvador. Essa conexão é fruto de um compromisso histórico e contínuo com o **empoderamento feminino**, especialmente em contextos de **vulnerabilidade social**.

Salvador, com sua expressiva população negra e suas marcantes **desigualdades sociais**, reflete de maneira clara a necessidade urgente de iniciativas externas para o **combate à violência doméstica**, a **promoção da autonomia** e a **inclusão no mercado de trabalho**. Nessa cidade, o Instituto atua há **23 anos**, enfrentando diretamente as questões estruturais que afetam as mulheres negras periféricas, que frequentemente vivenciam múltiplas camadas de **opressão** e **exclusão social**.

**Atuação Focada na Capacitação e Empoderamento**

Ao longo de sua trajetória, o Instituto A Mulherada desenvolveu uma série de **programas de capacitação, empoderamento e conscientização** que visam diretamente a realidade dessas mulheres, reconhecendo as especificidades das demandas de quem vive à margem da sociedade. Os projetos desenvolvidos pelo Instituto focam em oferecer **ferramentas** que permitam que essas mulheres não apenas conquistem autonomia econômica, mas também enfrentem as estruturas que perpetuam sua marginalização.

**Atuação no Campo Artístico e Cultural**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O campo artístico e cultural tem sido uma via essencial na estratégia do Instituto para promover a **inclusão** e o **fortalecimento da identidade** dessas mulheres. Através da criação de espaços de **formação** e **empreendedorismo**, como **workshops** e **cursos** nas áreas de **arte** e **cultura**, o Instituto não oferece apenas meios de **emancipação econômica**, mas também valoriza e promove a **cultura afro-brasileira** e as **raízes** dessas mulheres. Essa valorização cultural contribui significativamente para o fortalecimento da **autoestima** e da **identidade** das mulheres negras, permitindo-lhes se reconectarem com sua história e afirmarem seu lugar na sociedade.

#### **Impacto Social e Econômico**

Ao atuar dessa forma, o Instituto não beneficia apenas diretamente as mulheres negras de Salvador, mas também **fomenta uma transformação social e econômica** significativa na região. A ampliação da **visibilidade** e **inclusão** dessas mulheres nos espaços culturais, profissionais e de empreendedorismo resulta em ganhos que além do indivíduo, promovendo a **transformação** de comunidades inteiras e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

#### **História e Contribuições**

Anexamos à presente proposta – e reenviamos para conferência – o **histórico do Instituto A Mulherada**, detalhando nossa **conexão direta com o público de mulheres negras** e nossa contribuição ao longo dos anos para o **empreendedorismo**, a **arte** e a **cultura** em Salvador.

Isto tudo pode ser comprovado também no web site do Instituto A Mulherada

[www.amulherada.com.br](http://www.amulherada.com.br)

#### **P11- O projeto prevê a formalização de novos empreendimentos coletivos ou individuais?**

O MIRA Lab prevê o desenvolvimento de novos empreendimentos individuais ao capacitar as cantoras pretas periféricas de Salvador com habilidades essenciais para gerirem suas próprias carreiras artísticas. Por meio das masterclasses sobre branding, gestão de carreira, redes sociais e comercialização de shows, o projeto prepara as artistas para estruturarem suas atividades de forma mais profissional e autônoma. Com essas ferramentas, elas não apenas aprimoram suas performances, mas também têm a oportunidade de transformar suas trajetórias musicais em empreendimentos sustentáveis, capazes de gerar renda e alcançar novos mercados.

Além disso, as experiências práticas oferecidas pelo projeto, como ensaios em estúdio e a gravação de videoclipes, permitem que as artistas criem portfólios profissionais que ampliam suas

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

oportunidades no setor musical. O concurso cultural com capital semente também fornece um impulso financeiro para que elas possam investir em seus projetos pessoais e explorar novas formas de empreender, seja lançando suas músicas em plataformas digitais ou organizando shows independentes. **Assim, o MIRA Lab promove a autonomia e a criação de novos empreendimentos individuais ao oferecer não apenas formação, mas também os recursos necessários para que essas mulheres possam consolidar suas carreiras musicais de maneira independente e lucrativa.**

**P16 – O projeto prevê estratégia para continuidade das ações e parcerias após o fim da execução?**

A continuidade das ações do MIRA Lab pode se concretizar de diversas maneiras e que estão incluídas na proposta de inscrição como:

**Parcerias e editais:** O projeto busca apoio por meio de outros editais, tanto públicos quanto privados para que o legado de incentivo ao empreendedorismo musical para as cantoras se estenda após a participação no projeto, contribuindo para sua sustentabilidade a longo prazo.

**Construção de redes de apoio e colaboração:** O projeto pode promover a construção de redes de apoio e colaboração entre as participantes, prestadores de serviços da equipe e outros interessados na cena musical de Salvador. Isso pode fortalecer o senso de comunidade e solidariedade, criando oportunidades para parcerias e colaborações futuras. A criação de uma rede de ex-participantes, onde as cantoras podem interagir, compartilhar experiências e colaborar em projetos futuros, pode fomentar um senso de comunidade e apoio mútuo. Essa rede pode incluir encontros periódicos, grupos em redes sociais e fóruns online, onde elas possam trocar dicas sobre carreiras, oportunidades de shows e técnicas de marketing.

**Legado e apoio ao empreendedorismo cultural feminino negro:** Além disso, o MIRA Lab pode estabelecer parcerias com outras organizações e profissionais da indústria musical para oferecer workshops regulares, mentorias contínuas e oportunidades de residência artística. Isso permitiria que as participantes tivessem acesso a novos conhecimentos e atualizações sobre o mercado. Também é possível criar um programa de acompanhamento, onde mentores ou profissionais da indústria possam oferecer suporte personalizado para cada artista, ajudando a definir metas, planejar lançamentos e construir estratégias de crescimento a longo prazo. Essa abordagem não apenas promove a sustentabilidade das carreiras das participantes, mas também enriquece a cena musical de Salvador com a presença constante de artistas preparadas e bem-sucedidas.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

S Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**P3: Documentos comprobatórios:**

- SALTUR - Empresa Salvador Turismo - Nº 499/2024  
<https://drive.google.com/file/d/13WcRuHGxbS0s3b-53auaquiUr4S1X4vp/view?usp=sharing>
- MUNCAB - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL  
<https://drive.google.com/file/d/1QoMZdTQOUOKOfduJKMgQ9hTb9ZpXyU6P/view?usp=sharing>
- FGM - Fundação Gregório Matos - Termo de Compromisso Nº 124/2023  
[https://drive.google.com/file/d/1rv\\_JDUMR41FcrEdAH5BjXNps9c-zURLL/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1rv_JDUMR41FcrEdAH5BjXNps9c-zURLL/view?usp=sharing)

**P4: Documento comprobatório:**

<https://drive.google.com/file/d/1kKGVCEEu61J04ArdwVZF7XEIwPwroJXQ/view?usp=sharing>

**P8: Documentos comprobatórios:**

Histórico A Mulherada: [https://drive.google.com/file/d/1vfSccVd\\_JsMCPteDZqYCUznUPSp-KAtC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1vfSccVd_JsMCPteDZqYCUznUPSp-KAtC/view?usp=sharing)

Paula Érica Anastácio Figueiredo de Jesus

---

Presidente

Salvador, 11 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso V

**CENTRO SOCIAL FUSÃO- CNPJ  
05.948.911/0001-69**



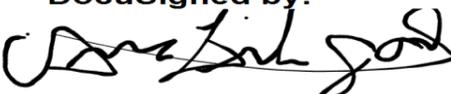
**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	CENTRO SOCIAL FUSÃO			
CNPJ	05.948.911/0001-69			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ANA LEILA GONÇALVES			
CPF	765.859.308-78	Identidade/ Expedidor	Órgão	27.749.253-4 DETRAN
Cargo	PRESIDENTE.	Mandato	20/02/2024 20/02/2028	há

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
8.1 (I) Entrega da proposta com todos os campos preenchidos e devidamente assinada pelo representante legal da entidade.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Dados faltantes no texto da proposta. 1.No item Identificação do representante legal da entidade proponente. <b>Apresentação de dados sobre o período do mandato efetivo do representante legal da entidade no cargo de presidente, conforme registrado em ATA oficial.</b> Esta Ata foi enviada no período legal para a apresentação da proposta. Reenviando para verificação. 2. Apresentação do e-mail da entidade. <a href="mailto:socialfusao@gmail.com">socialfusao@gmail.com</a>
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
1. ATA da ASSEMBLEIA GERAL DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL FUSÃO. De 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

DocuSigned by:  
  
79E552B3898C482...

---

Mesquita, RJ, 10 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso VI

**MOVIMENTO PELA. PA.7 NA  
PERIFEP.IA. MP3 - CNPJ  
07.019692/0001 -69**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3			
CNPJ	07.019692/0001-69			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	FRANCIANA DE JESUS ROCHA MOURA			
CPF	649.207.983-34	Identidade/ Expedidor	Órgão	2.051.311- SSP-PI
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	27/03/2022 27/03/2025	a

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012	
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):	
<b>Item 5.1</b>	
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).	
<p>Somos uma instituição criada há 20 anos e já fomos parceiros da Fundação Banco do Brasil em dois grandes projetos: Estação Digital Teresina, a primeira do país em 2004 e em 2012, o Projeto Estação de Metareciclagem do Piauí. Sempre fomos cuidadosos a respeito de documentação, isso pode ser comprovado com nossas experiências com outros projetos. Peço que reconsidere a documentação enviada em relação ao item 5.1 (a) do Edital de Seleção Pública nº 2023/012, pois o mesmo passou despercebido atentando apenas para a documentação do item 8 onde trata-se de DOCUMENTOS DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO.</p>	

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

- AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE

*Françoise de Jesus Fache Moura*

Teresina, 14 de Outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso VII

**INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA- CNPJ  
07.019692/0001 -69**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Editais de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	Instituto Professora Hamilta de Educação e Cultura			
CNPJ	07.270.423/0001-70			
<b>INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE</b>				
Nome	Hamilta Maria de Jesus Queiroz			
CPF	287.372.455-20	Identidade/ Expedidor	Órgão	00.530.166-10/SSP- BA
Cargo	Presidente	Mandato	Até 2028	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

5.1 – a) possuam na composição de sua diretoria executiva o percentual mínimo de 50% de mulheres negras ou pardas mediante autodeclaração das dirigentes conforme ANEXO I.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Enviamos no ato da inscrição as autodeclarações das integrantes que compõem a diretoria executiva do instituto.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a Instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

- Duas autodeclarações da diretoria;
- Prints do e-mail encaminhado no ato da inscrição com as autodeclarações anexadas.

*Hamilta Maria de Jesus Queiroz*  
Hamilta Maria de Jesus Queiroz

Salvador, 08 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso VIII

**ASSOCIACAO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA  
DE CALDEIRAO- CNPJ  
05.348.587/0001-48**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caldeirão - ADCQ		
CNPJ	05.348.587/0001-48		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	VANESSA MOREIRA CRISTALINO SOUSA		
CPF	047.740.653-07	Identidade/ Expedidor	Órgão 3.430.458 SSP/PI
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	07.10.2025

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

O motivo apontado para a desclassificação de entidade foi o descumprimento do inciso V, do item 8.1 do edital nº 2023/012: "Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto".

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

**1 - A cópia digital do estatuto** foi encaminhada junto com a documentação; evidentemente **registrada**, conforme consta no próprio documento, em 24.03.2022, sob o nº **550** – folha nº 078, do livro N. A-6 – Registro Civil de pessoa Jurídica. – **Serventia Extrajudicial de Ofício Único de amarante/PI.**

**2 – No estatuto da entidade proponente, em seu artigo 2º:-** "É objeto da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir com o incentivo, fortalecimento e racionalização da atividade de produção agrícola e pecuária, mineral, bem como promover a viabilização e a defesa das atividades econômicas, sociais, agropecuárias, culturais, religiosas, educativa, artesanal e infra-estrutura para seus associados e da comunidade, visando a autogestão e a melhoria de vida da comunidade."

**3 – Objetivo Geral do Projeto:** "Gerar ocupação e renda para as mulheres negras e suas famílias da comunidade Quilombola Caldeirão, localizada na Zona Rural de Amarante/PI, através da implantação de uma unidade de produção de redes e uma unidade de produção de doces, com o aproveitamento de frutos regionais".

**4 – Eixo de ação nº 02 – Mulheres Negras Rurais – Empoderamento e Empreendedorismo, edital FBB 2023/012:** "Fortalecimento dos processos produtivos, do manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, da produção, beneficiamento e

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

comercialização de produtos e serviços para fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários”.

**Portanto**, está claro o alinhamento dos objetivos estatutários da entidade proponente, com o objeto da proposta e com o eixo 02 do edital 2023/012 da FBB.

**5 – Diante do exposto**, solicitamos que este recurso seja acatado, com a consequente reanálise e aprovação do projeto proposto.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Estamos reencaminhando cópia do estatuto.

Amarante (PI), 10 de outubro de 2024

*Vanessa Moreira Cristalina Souza*

VANESSA MOREIRA CRISTALINO SOUSA

PRESIDENTE

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso IX

**GRUPO RENASCER - CNPJ  
07.837.929/0001-19**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE</b>				
Nome	GRUPO RENASCER			
CNPJ	07.837.929/0001-19			
<b>INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE</b>				
Nome	ROSÂNGELA RAMOS DE CARVALHO			
CPF	268.878.605-97	Identidade/ Expedidor	Órgão	02.009.503-12 SSP - BA
Cargo	Presidente	Mandato	2024-2027	

<b>RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012</b>
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Item 5.1 (a)
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Solicitamos a revisar do item indicado, pois a Organização possui no seu quadro diretivo 100% formado por mulheres negras conforme consta no Estatuto Social e na Declaração.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
Estatuto Social e Declaração.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Salvador (BA), 15 / agosto / 2024

Nome: Rosângela Ramos de Carvalho

CPF: 268.878.605-97

Cargo: Presidente do Grupo Renascer – CNPJ 07.837.929/0001-19

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso X

**INSTITUTO BOM PASTOR - CNPJ  
08.343.683/0001-91**

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	INSTITUTO BOM PASTOR		
CNPJ	08.343.683/001-91		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA		
CPF	021.541.984-73	Identidade/ Expedidor	Órgão 1.468.026 ITEP RN
Cargo	PRESIDENTA	Mandato	02/07/2023 a 01/07/2026
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012			
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):			
Itens questionados: ITEM 8.1 (V e VI), correspondem a ATA E ESTATUTO.			
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso). Segue a <b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b> do INSTITUTO BOM PASTOR, onde na análise sita a falta dos seguintes documentos: <b>ITEM 8 (V e VI)</b> . 1) Informamos que encaminhamos os documentos em 27 de fevereiro de 2024 através de 02 e-mails (o primeiro as 11:52 horas constando 10 documentos ( <b>ESTATUTO-CNPJ-ATA REGISTRATA EM CARTORIO-RELAÇÃO DOS MEMBROS-ANEXOS</b> ) e o segundo e-mail as 12:01 horas com 09 documentos. 3) Anexamos os e-mails enviados.			

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



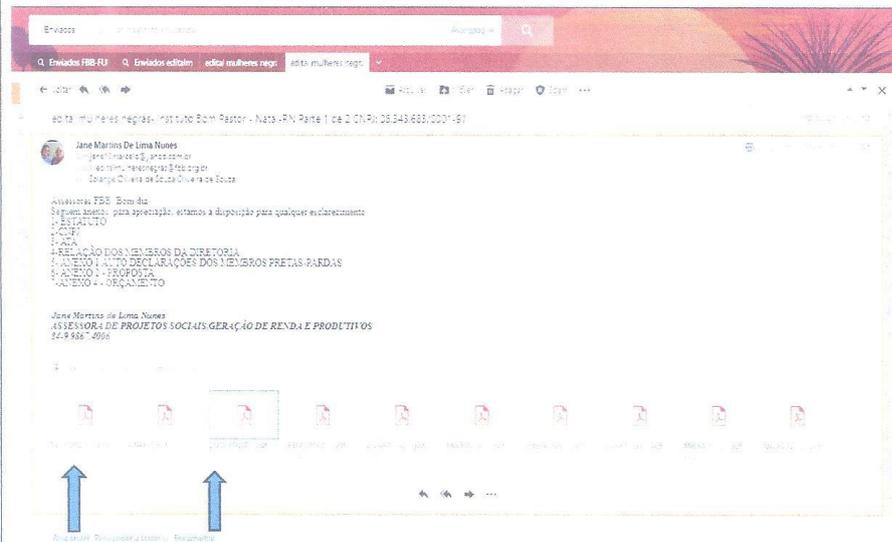
Edital de Seleção Pública nº 2023/012

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Documentos correspondentes ao **ITEM 8- V e VI: 1 -ATA** registrada em cartório, **mandato:02/07/2023 a 01/07/2026** de eleição registrada em cartório e **2-ESTATUTO** foram **anexados no e-mail do 27/02/2024** juntos com outros documentos.

Ver print.



Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Estamos anexando (Ver e-mail da data de 27/02/2024 de [jane13marcelo@yahoo.com.br](mailto:jane13marcelo@yahoo.com.br) com cópia para [ibpnatal@yahoo.com.br](mailto:ibpnatal@yahoo.com.br) para [editalmulheresnegras@fbb.org.br](mailto:editalmulheresnegras@fbb.org.br)), onde constam

1-ATA de eleição e posse (em vigência) e

2- ESTATUTO do INSTITUTO BOM PASTOR.

Agradecemos à atenção e aguardamos ansiosos.

*Solange Oliveira de Souza*

SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA  
PRESIDENTA

Natal (RN), 14 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XI

**INSTITUIÇÃO DE TRADIÇÕES E  
CULTURA AFROBRASILEIRA SÃO  
JUDAS TADEU - CNPJ  
08.434.432/0001-12**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	INSTITUIÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA AFRO BRASIELIRA SÃO JUDAS TADEU
CNPJ	08.434.432/0001-12

**INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	GIOVANA SALLES FRANCO MARCHESI FERREIRA			
CPF	087.726.927-07	Identidade/ Expedidor	Órgão	2.246.427 - SSP/ES.
Cargo	Presidenta	Mandato	21/04/2023 à 21/04/2027	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

**Item 5.1 (a)**

RECURSO (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Verificando o e-mail a qual apresentamos a proposta para esse edital, constatamos que o item citado, que motivou a inabilitação da proposta se encontram entre os anexos encaminhado, junto a estes encaminhamos a ATA de eleição da Diretoria a qual comprova a participação de 50% de mulheres negras e pardas na direção da Instituição, a qual é presidida por uma mulher NEGRA.

**Obs.** De acordo com o item 5.1 (a), a qual **INABILITOU**, a nossa proposta está representada pelo Anexo I, acompanhada pelo **Anexo VIII** onde as Declarações foram assinadas por 50% das Mulheres Pretas ou Pardas que são partes da Diretora da Instituição.

Em anexo segue o Print Screen do e-mail do dia 08/02/2024 | Quando foi apresentada a Proposta.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

ANEXO APRESENTADOS: I- AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE | II- PROPOSTA | VIII- AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PARTICIPANTE | IV- MEMORIAL DE CÁLCULO | DECLARAÇÃO para fins de provas | Ofício – Projeto Desenvolvido com Comunidade Tradicional | Estatuto Social | Ata de Eleição da Diretoria | CNPJ | Documentos dos Dirigentes | Certidões Negativas de Débitos

Cariacica, ES; 13 de agosto de 2024.

**GIOVANA SALLES FRANCO MARCHESI FERREIRA**  
Presidenta da ITECABSJU

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XII

Associação de Mulheres Produtoras  
dos Projetos do Assentamentos  
Santo Onofre e Santa Tereza 1 -  
CNPJ 09.173.327/0001-30



**Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos do  
Assentamentos Santo Onofre e Santa Tereza 1**

A Fundação Banco do Brasil

Ponte Alta do Tocantins, 08 de Outubro de 2024.

**Assunto: “Edital de Seleção Pública nº 2023/012 – RECURSO”**

Dos fatos apresentados:

Em publicação de resultado do **Edital de Seleção Pública nº 2023/ Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras**, publicado em 07/10/2024 onde consta que a entidade foi classificada como não habilitada por não cumprimento do item **Item 7.3 (a)**:

(7.3. A ETAPA II, de caráter habilitatório consiste na análise dos **documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1**, e da verificação de regularidade perante os órgãos listados a seguir, cuja verificação será feita pela FUNDAÇÃO BB, em sítios específicos:

a) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);)

Com relação ao motivo apresentado para desclassificação (Não Habilitação) do projeto pelo motivo (Item 7.3 (a)) apresentamos anexo a documentação probatória de nossa regularidade junto a Receita Federal, e, **documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1**, informando ainda por oportuno que os mesmos foram apresentados no processo de inscrição.

Diante do recurso apresentado solicitamos a reconsideração do resultado apresentado.

Atenciosamente,

Edimar Rodrigues de Amorim  
Presidente

Portfólio do empreendimento: [Link apresentação](#)

<b>Endereço:</b>	ÁREA COMUNITÁRIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ONOFRE, nº 3 - Zona Rural -CEP: 77590-000 / Cidade/UF: Ponte Alta do Tocantins/TO		
<b>CNPJ:</b>	09.173.327/0001-30	<b>Tel.:</b>	<b>(63)991181592</b>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XIII

**ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO  
QUILOMBA DO BAIRRO DO CARMOS  
– ATEQUIBACA - CNPJ  
11.328.324/0001-70**



São Roque, 20 de agosto de 2024

À Comissão de Seleção do  
Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras

Prezados membros,

A Associação do Território Quilombola do Bairro do Carmo - ATEQUIBACA vem através desta manifestação, apresentar algumas considerações a respeito do seu processo de construção e aprendizagem na construção da estratégia de ação de empoderamento da comunidade do Quilombo do Carmo em São Roque-SP e, em particular, das mulheres e da juventude negra da comunidade.

Ao nos depararmos com a publicação do resultado da seleção dos projetos habilitados e não habilitados do Edital 2023/012, ficamos surpresos com a colocação que obtivemos entre os habilitados. No primeiro momento consideramos que o fato se devia a qualidade dos demais projetos mas, depois, consideramos que deveríamos fazer um esforço de auto avaliação, com base na planilha do Anexo III. Poderíamos utilizar os critérios de avaliação e classificação dos projetos deste Edital, como parte do nosso processo coletivo de aprendizagem da elaboração de projetos para editais. Nosso primeiro ensinamento foi considerar que deveríamos ter realizado este processo antes de enviar o projeto, pois pudemos avaliar a consistência da proposta, na perspectiva da Comissão de Seleção. Algumas das informações estão distribuídas nos diversos itens do formulário e a realização do exercício nos mostrou equívocos ou falta de detalhamento de aspectos relevantes na avaliação. Por outro lado, pensamos também que o processo de autoavaliação poderia ter sido incorporado aos documentos solicitados, pois poderia ajudar a própria comissão de seleção na análise de cada projeto.

A realização do exercício nos levou a pensar que deveríamos preparar um recurso com base nas nossas análises, principalmente por dois aspectos fundamentais. O mais importante deles, a questão do percentual de mulheres negras em relação ao total de mulheres na comunidade. A lista assinada, reconhecendo-se como preta ou parda, continha



somente 20 nomes. Foram apresentadas somente as mais participantes nas reuniões para construção coletiva do projeto. Fizemos e encaminhamos um censo de todas as famílias participantes da ocupação da área, que está no processo do INCRA e IPHAN de demarcação e tombamento, respectivamente. Contabilizamos 116 mulheres. O percentual possível a ser calculado com base na nossa lista de 20 mulheres, subestima muito o peso das mulheres negras residentes na comunidade. Fizemos então o esforço de avaliar, caso a caso, o recorte racial das mulheres e meninas residentes do quilombo. O primeiro critério utilizado foi existir uma linha direta de antepassados com raiz no quilombo, principalmente no do Carmo, mas também de outro conhecido. Todas assim identificadas foram consideradas negras, independentemente do fenótipo. Restaram então somente mulheres casadas com quilombolas. Para estas, cerca de 20, fizemos uma nova lista dentro dos critérios definidos no Anexo VIII. Esta metodologia nos levou a um percentual muito mais elevado, próximo a 90%. Entendemos a importância deste indicador não somente pela pontuação mas também como critério de desempate. Estamos enviando estas informações adicionais, nesta manifestação, solicitando que sejam consideradas, se possível, no processo de reavaliação. Entendemos a importância deste processo de autodeclaração racial na construção da identidade negra no quilombo e de enfrentamento do racismo estrutural. Utilizamos o critério de pertencimento ao Quilombo como uma forma de fortalecer a identidade do grupo da Ocupação, com a questão racial.

Outra reflexão relevante que fizemos foi com relação à violência. A pontuação refere-se a violência doméstica mas, este ponto não é considerado relevante por nós, no projeto. Através de ações paralelas, como o Cine Quilombo, temos o espaço para promover o diálogo sobre o tema. Não temos conhecimento de sua ocorrência e a diretoria da ATEQUIBACA garante a todas as mulheres da comunidade total apoio para acolher e tomar as medidas necessárias, se vier a ocorrer. Promove-se a confiança da tolerância zero à ocorrência destes comportamentos como uma forma de regulação social. Considera-se, entretanto, muito relevante a violência dentro da comunidade expandida, isto é, na relação entre os moradores do Bairro e os da ocupação, mais especificamente a violência contra os jovens na escola de ensino fundamental do bairro do Carmo e, principalmente, na escola ensino médio no distrito vizinho, Maylasky, para onde os jovens de ambos os locais são encaminhados. A violência ocorre por duas motivações: uma racial e a outra por associarem a comunidade da ocupação pela luta da demarcação do território quilombola como contraventores, ou bandidos. O projeto optou por trabalhar esta questão dentro de uma



estratégia pró ativa de valorização e atração da população quilombola do bairro, isolando-a da parcela residente sem vínculo com a história e cultura quilombola. Todas as atividades são voltadas ao resgate e fortalecimento da cultura ancestral. Com relação a este diagnóstico sobre a violência existente na comunidade, estamos planejando uma reunião, como as outras que realizamos para elaboração do projeto, sobre o tema com foco na questão de gênero e principalmente, etária. Estamos também dialogando sobre a necessidade de aproximação com o movimento negro, a valorização da informação, história e cultura e também as experiências de resistência à violência racial.

Anexamos a esta mensagem o quadro que fizemos referente a todos os indicadores para avaliação, com os pontos que consideramos reais associado a justificativa, construída a partir da realidade e do considerado no projeto.

<b>BLOCO A - AVALIAÇÃO DE MÉRITO - ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b><i>Crítérios de Pontuação</i></b>		<b><i>Pontuação estimada*</i></b>	<b><i>Justificativa</i></b>
<b>P1</b>	Composição da diretoria autodeclarada negra (preta ou parda).	2 pontos	Dos cinco dirigentes de nossa associação, três são mulheres negras, totalizando 60% da diretoria.  Por isso consideramos 2 pontos
<b>P2</b>	Capacidade de articulação da entidade proponente de interação entre grupos, coletivos de mulheres negras ou movimento social, e ou empreendimentos econômicos, culturais, educacionais e sociais de mulheres negras.	3 pontos	Foi iniciada e está se fortalecendo as parcerias no movimento social, no movimento negro e quilombola. Estamos integrados e representados na CONAQ, assumindo a coordenação no Estado e iniciando o envolvimento nos coletivos de mulheres e jovens.  A luta na ocupação do quilombo do Carmo foi realizada para liderar o movimento de empoderamento da identidade quilombola junto aos residentes no bairro do Carmo, dos descendentes que voltam por ocasião das festas, em particular outras comunidades negras da região mas também do município de Bananal, para onde foram enviados muitos de nossos antepassados, no final do período escravocrata. Este é o universo das mulheres negras que o projeto pretende envolver, gerando impacto indireto.  A vice-presidenta da associação participou da reunião no Vale do Ribeira, organizado pela CONAQ-SP, e iniciou



			<p>integração com mulheres negras de outros quilombos da região e do Estado. Foi iniciado o diálogo para formação do coletivo de mulheres e jovens na CONAQ-SP.</p> <p>A coordenação estadual da CONAQ é atualmente do presidente da ATEQUIBACA, eleito pelos quilombolas presentes no encontro no Vale do Ribeira, com o objetivo de articular a integração dos quilombos da região sudoeste do Estado de São Paulo. Ele ascendeu a esta posição no período de iniciação da elaboração deste projeto.</p> <p>Estima-se que de forma indireta o projeto terá impacto em mais de 200 mulheres quilombolas, pois somente no nosso movimento de ocupação são 104 mulheres e meninas negras (pretas ou pardas).</p> <p>Por isso, consideramos 3 pontos.</p>
P3	Experiência prévia no objeto da proposta mediante a formalização de instrumento contratual com parceiros.	-	ND
P4	Percentual de mulheres negras no quadro de associadas /cooperadas /empregadas da entidade proponente.	3 pontos	<p>Em nossa associação temos 104 mulheres negras (pretas ou pardas), o que não reflete na lista entregue, Anexo VIII, onde apresentamos somente 20 assinaturas das mulheres negras que participaram mais ativamente das reuniões presenciais para elaboração do projeto.</p> <p>Das 214 pessoas de nossa comunidade, 116 são mulheres e destas 92 são negras (pretas ou pardas) por serem descendentes diretas de famílias reconhecidamente quilombolas. Além dessas, três constam na lista enviada anteriormente com 20 assinaturas. Algumas das 21 restantes, militantes na luta pela terra no Carmo, apresentam fenótipos negros mas não se tem conhecimento que descendam de quilombolas. Por esta razão, neste recurso que apresentamos, dada a limitação de tempo, anexamos uma lista adicional na forma do Anexo VIII para melhor caracterizá-las em relação ao recorte racial. Infelizmente pela exiguidade do tempo, a nova tabela do Anexo VIII traz alguns nomes de filhas que já haviam sido considerados no critério descendentes de "famílias reconhecidamente quilombolas". Por esta razão foram cortadas da nova lista, para não incorrerem em dupla contagem. Foi também excluído o menino Arthur e outras pessoas que já tinham sido contabilizadas.</p> <p>Considerando o aprimoramento para melhor dimensionar o número de mulheres negras no quadro de associadas estimamos o percentual aproximado de 90%, por isso propomos 3 pontos.</p>



<b>BLOCO B - PROJETO – AVALIAÇÃO DE MÉRITO</b>			
<i>Crítérios de Pontuação</i>		<i>Pontuação estimada*</i>	<i>Justificativa</i>
P5	Os objetivos específicos, suas metas e atividades relacionadas do projeto colaboram para o alcance do objetivo geral?	3 pontos	Consideramos que os objetivos específicos, suas metas e atividades, estão diretamente ligados ao alcance do objetivo geral do projeto.  Por isso consideramos 3 pontos.
P6	Os itens de despesa (orçamento) do projeto estão coerentes e adequados para execução das atividades e alcance dos resultados esperados?	3 pontos	Acreditamos que sim, por isso consideramos 3 pontos.
P7	A equipe técnica foi dimensionada de forma correta e possui perfil adequado para o desenvolvimento das atividades e alcance das metas e objetivos do projeto?	3 pontos	Sim, por isto consideramos 3 pontos.
P8	A entidade proponente possui vínculo com o público participante do projeto e demonstra conhecimento da realidade local?	3 pontos	O público participante do projeto será nossa própria comunidade. Somos atualmente a organização social legalmente reconhecida como representante legítima dos processos em tramitação no INCRA e IPHAN, os quais provocamos e passamos a acompanhar e participar como entidade representante dos descendentes quilombolas do Carmo, desde 2005. Nestes últimos anos temos nos dedicado à luta e defesa de direitos básicos em nosso território, articulando junto a diferentes órgãos a garantia de nossos direitos. Articulamos a instalação da rede elétrica e da rede de água na comunidade, e também a vacinação prioritária para a população quilombola de nossa comunidade contra a COVID. Agora buscamos trazer o ensino médio para a comunidade.  Por isso, consideramos 3 pontos.
P9	Qual o número de mulheres negras que serão beneficiadas diretamente pelo projeto?	3 pontos	Serão beneficiadas diretamente pelo projeto não só as 104 mulheres negras de nossa associação, mas também as mulheres negras do bairro do Carmo. É parte de nossa estratégia a aproximação com a comunidade do bairro através das ações educacionais, artístico-culturais e religiosas a serem realizadas e promovidas. Como



			<p>beneficiárias indiretas, salientamos que o projeto visa também aprofundar os vínculos com coletivos de comunidades quilombolas na região, quilombos da Santa no Brasil e América Ibérica, com a CONAQ e seus coletivos de mulheres e jovens.</p> <p>Por isso, consideramos 3 pontos.</p>
P10	O projeto prevê a reaplicação de Tecnologia Social cadastrada na plataforma TRANSFORMA da Fundação BB?	3 pontos	<p>Sim, a Escola Nacional Florestan Fernandes consta na Plataforma Transforma por sua metodologia de trabalho participativa e organizacional. A ENFF tem uma unidade operando em São Roque e procuraram o Quilombo do Carmo para desenvolver trabalhos.</p> <p>O curso de capacitação e formação de base cidadã, com ênfase nos quintais produtivos, é um dos pilares estruturantes do projeto que será de responsabilidade deles. Foi proposto pela ENFF a abertura de uma turma do EJA (Educação de Jovens e Adultos) em parceria com a UNESP. Também disponibilizaram materiais didáticos para a nossa comunidade.</p> <p>Por isso, consideramos 3 pontos.</p>
P11	O projeto prevê a formalização de novos empreendimentos coletivos ou individuais?	3 pontos	<p>Durante a fase de elaboração do projeto foram necessárias algumas formalizações: o reconhecimento da ATEQUIBACA como continuadora única das associações históricas criadas na luta do reconhecimento do Quilombo do Carmo e ajustamentos e encaminhamentos nos processos com o IPHAN e o INCRA. Todo este processo deu início a construção de um banco de dados documental de nossa associação.</p> <p>Tivemos um projeto iniciado pela execução do PBAQ/Rodovia Raposo Tavares de Turismo Cultural de Base Comunitária. Este projeto de empoderamento das mulheres negras busca fortalecer valores culturais e históricos da nossa identidade quilombola, que permitirá também alimentar a atividade de turismo cultural.</p> <p>Serão desenvolvidos roteiros e eventos turísticos culturais, históricos e ambientais em nosso território, assim como o resgate da gastronomia tradicional a partir da produção local. Também teremos a formação do GT das comunicadoras quilombolas.</p> <p>Com o fomento dessas iniciativas devem se formar novos empreendimentos coletivos e/ou individuais, que contarão com a ajuda de toda a equipe do projeto para sua formalização.</p> <p>Por isso, consideramos 3 pontos.</p>



P12	O projeto prevê ações de combate ao analfabetismo?	2 pontos	<p>A parceria com a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF - Plataforma TRANSFORMA) vai permitir a abertura de uma sala do EJA (Educação de Jovens e Adultos) em nossa comunidade.</p> <p>Por isso, consideramos 2 pontos.</p>
P13	O projeto prevê ações de letramento racial?	2 pontos	<p>Das ações voltadas ao letramento racial podemos destacar o curso 'Pesquisa Histórica e de Memória das Mulheres', o material didático a ser desenvolvido a partir do curso e a distribuição da revista e do podcast, que serão desenvolvidos pelo grupo de comunicadoras quilombolas. Acreditamos que estas, entre outras ações previstas no projeto, serão ferramentas importantes de comunicação com as mulheres negras quilombolas da ocupação, do bairro, da região e do Estado (através da CONAQ-SP).</p> <p>Além disto, permitirá uma melhor interação com a sociedade envolvente do município, promovendo uma educação antirracista, o combate ao preconceito e a disseminação da cultura quilombola.</p> <p>Por isso, consideramos 2 pontos.</p>
P14	O projeto prevê ações de combate à violência doméstica contra a mulher ou ações de acolhimento à mulher vítima de violência doméstica?	-	<p>Em ações paralelas a este projeto, fomenta-se o debate sobre o tema da violência doméstica. A Diretoria da ATEQUIBACA transmite à comunidade seu total acolhimento e apoio às associadas nas ações necessárias para coibir casos de violência doméstica. Eles não ocorrem, pois temos um eficiente sistema de regulação social que impede sua ocorrência. No caso de violência racial principalmente com jovens, o projeto visa promover ações de empoderamento para promover a transformação do quadro existente. Atualmente estamos conversando sobre atividades específicas com a comunidade e buscando conhecer experiências dentro do movimento negro que possam vir a fortalecer este esforço, através da troca de experiências.</p> <p>Estamos em um processo de mapeamento de entidades do movimento negro brasileiro que conversem com o objetivo fundamental deste projeto que avaliam da ATEQUIBACA. Estamos inscritos para participar do evento dos Pontos de Cultura sobre Ancestralidade Africana no Brasil e vamos buscar contato com o grupo Ilê Obá de Min. Aceitamos sugestões adicionais para ampliar o mapeamento dos nossos contatos.</p>
P15	O projeto prevê ações que visam à segurança alimentar?	2 pontos	<p>Promover o resgate da gastronomia quilombola baseada na produção de hortifrutis, ervas medicinais e temperos tradicionais estão entre os objetivos específicos do projeto.</p>



			<p>A implementação da horta e pomar de subsistência, visam primordialmente promover a segurança alimentar de nossa comunidade.</p> <p>Por isso, consideramos 2 pontos.</p>
P16	O projeto prevê estratégia para continuidade das ações e parcerias após o fim da execução?	3 pontos	<p>As parcerias construídas para este projeto surgiram de uma aproximação da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde - RBCV, orientada pela diretriz do programa MaB/Unesco de Diálogos Interculturais, com a diretoria da ATEQUIBACA. A associação buscava apoio técnico para realizar a luta pelo seu território e aproximação do movimento quilombola. Desta forma, o presidente e a vice-presidenta da nossa associação, acompanhados pelo coordenador executivo do projeto, participaram do primeiro momento de criação dos Diálogos Interculturais do programa MaB com povos originários e quilombolas, a convite da representante da RBCV na assessoria do projeto.</p> <p>A partir deste objetivo comum concebemos o projeto, ampliamos a equipe de assessores de acordo com nossas necessidades, afinidades, especialidades e comprometimento dos novos membros. Identificamos neste edital a possibilidade de viabilização financeira do sonho comum.</p> <p>A equipe do projeto está participando da continuação do grupo de Diálogos Interculturais das Reservas da Biosfera (programa MaB/UNESCO), o que vai permitir um novo espaço de troca com outros quilombolas e povos originários do Estado de São Paulo, acompanhando trabalhos semelhantes no país, América Latina e Caribe.</p> <p>A identidade e o comprometimento da equipe estão em consonância com os valores e objetivos da ENFF, o que garante a continuidade da nossa parceria.</p> <p>A identidade da equipe está baseada fundamentalmente na crença que o bem-estar humano depende da viabilização de atividades econômicas, mas que estas sejam orientadas por valores culturais e éticos e não simplesmente pelo ganho econômico em si. Este é o princípio fundamental da proposta do turismo cultural de base comunitária, que pretendemos desenvolver em nosso território.</p> <p>Por isso, consideramos 3 pontos.</p>
P17	O projeto será executado em qual região do Brasil?	1 ponto	<p>Região sudeste.</p> <p>Consideramos 1 ponto.</p>



P18	O projeto conta com atuação de Voluntário BB (funcionário da ativa ou aposentado que seja cadastrado no portal do Voluntariado do Banco do Brasil)?	2 pontos	Serão realizadas 03 palestras de capacitação em organização financeira da associação e captação de recursos pelo Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil - Agência São Roque/SP, Thiago J. D. Fondello, inscrição F93295332, cadastrado no Portal do Voluntariado do Banco do Brasil.  Por isso, consideramos 2 pontos.
Pontuação total estimada:		41	

*Lucilene F. dos Santos*

Lucilene Filomena dos Santos  
Coordenadora do Projeto e  
Vice-Presidenta da ATEQUIBACA

*Isaque da Cruz*

Isaque da Cruz  
Presidente da ATEQUIBACA

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XIV

Instituto Afrolatinas- CNPJ  
13.661.660/0001-65



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Instituto Afrolatinas		
CNPJ	13.661.660/0001-65		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Jaqueline Fernandes de Souza Silva		
CPF	710.197.821-53	Identidade/ Expedidor	Órgão 167587 SSP/DF
Cargo	Diretora Geral	Mandato	2028 (5 anos)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Contestação de “Motivo da Inabilitação: Item 5.1 (a)”
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p>Conforme descrito no Item 5.1 do Edital de Seleção Pública n 2023.012 “Somente poderão participar deste processo de seleção as entidades sem fins lucrativos, de direito privado, legalmente constituídas no país e atuantes no terceiro setor, desde que: a) possuam na composição de sua diretoria executiva o percentual mínimo de 50% de mulheres negras (pretas ou pardas) mediante autodeclaração das dirigentes, conforme ANEXO I;”</p> <p>A composição do quadro societário do Instituto Afrolatinas é 100% formada por mulheres negras, incluindo mulheres cisgênero, transexuais e pessoas não binárias. A documentação pertinente está anexada no “Anexo III. Comprovação do atendimento aos critérios de pontuação” enviada para o e-mail <a href="mailto:editalmulheresnegras@fbb.org.br">editalmulheresnegras@fbb.org.br</a> no dia 20 de fevereiro de 2024, às 17h29.</p> <p>Consta na autodeclaração racial de todas as integrantes do quadro societário: Jaqueline Fernandes (Diretora Geral), Cinthia Oliveira dos Santos (Diretoria Financeira), Lu Ferreira Alves (Diretoria Executiva), Isadora da Silva Bretas (Conselho Fiscal) e Marianne Rosário Marinho (Conselho Fiscal, suplente). Todas essas mulheres se autodeclararam pretas ou pardas, conforme os critérios de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia</p>

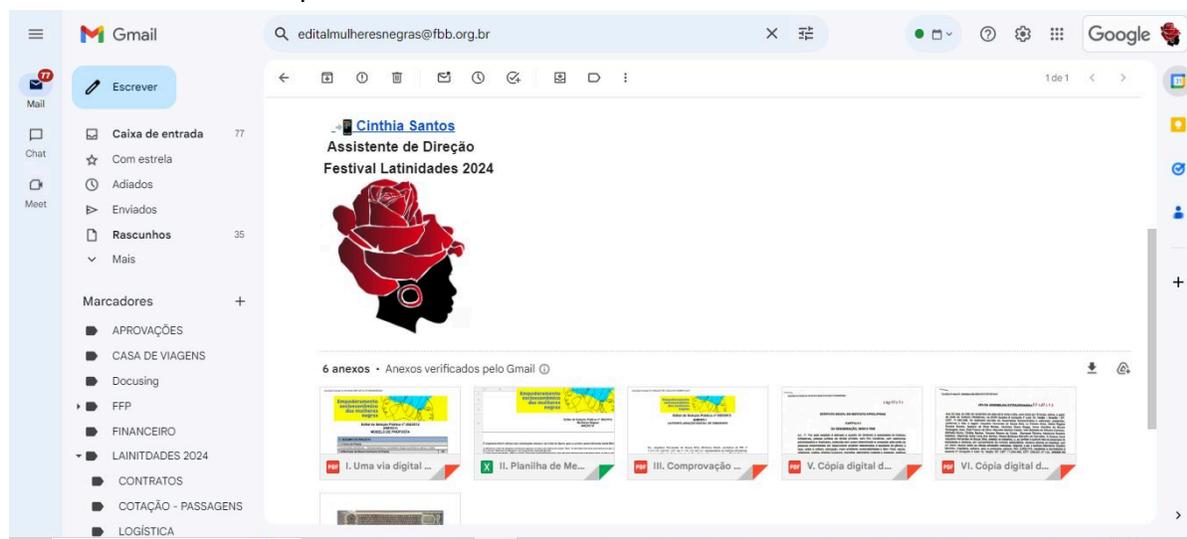


**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

e Estatística (IBGE). Portanto, o motivo de inabilitação apresentado não corresponde à comprovação real apresentada.

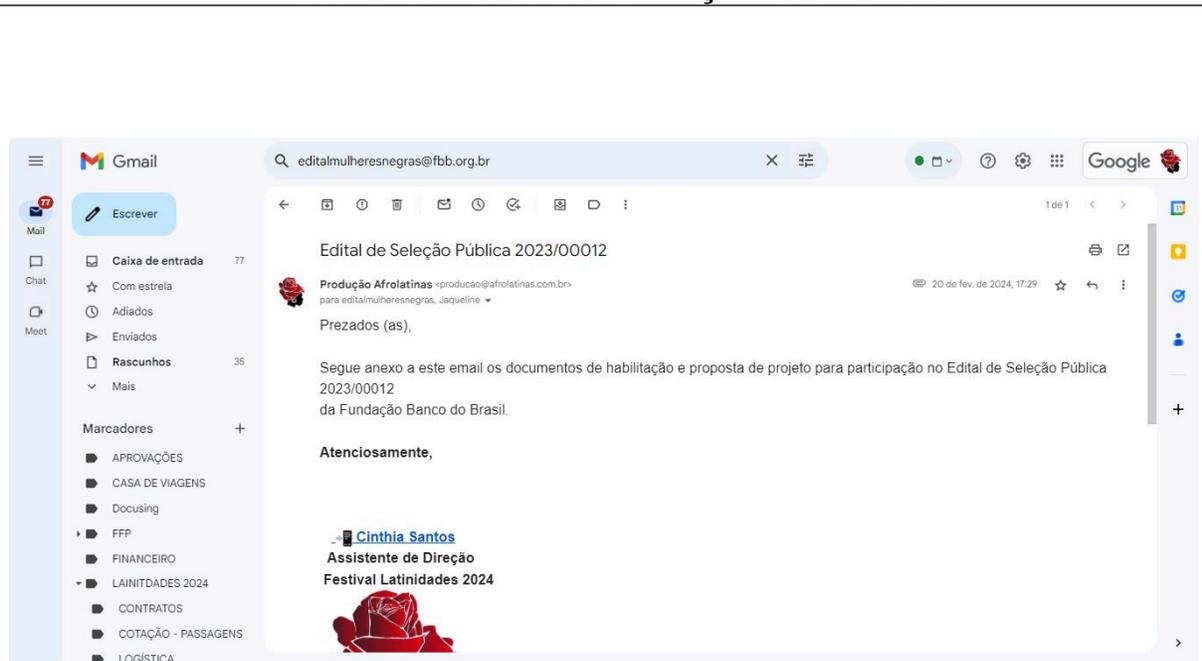
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

*Anexo III. Comprovação do atendimento aos critérios de pontuação: ANEXO I AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE, de todo o quadro societário do Instituto Afrolatinas. Conforme prints e PDF anexos*





**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**





## Edital de Seleção Pública nº 2023/012 ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

mail.google.com/mail/u/8/?ogbi#search/editalmulheresnegras%40fb.org.br/QgrcHsNIRkFSWmdjCjDGSJJTDTCTbv?projector=1&messagePartId...

ESCALA CINE BRASILI... CRONOGRAMA 202... Grade corrida - Cine... a. Atas - Google Drive NFS-e | Portal Contr... Gran Cursos Online www.fac.df.gov.br

III. Comprovação do atendimento aos critérios de postulação.pdf

**Empoderamento socioeconômico das mulheres negras**

### Edital de Seleção Pública nº 2023/012 ANEXO I AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE

Eu, Cinthia Oliveira dos Santos (Diretoria Financeira), portadora do RG nº 3.579.616 SSP/DF, CPF de nº 064.989.121-03.82, representante do Instituto Afrolatinas, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede no Distrito Federal, no(a) endereço VL QUADRA 09 CONJUNTO E VARIAÇÃO DO TORTO, CEP 71.540.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.660/0001-65, declaro que sou preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender aos requisitos do Edital 2023/012. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Desenvolvido por  
*Cinthia Santos*

Nome: Cinthia Oliveira dos Santos  
CPF: 064.989.121-03

Página 2 / 52

Ar: Ruim 17:18 08/10/2024

mail.google.com/mail/u/8/?ogbi#search/editalmulheresnegras%40fb.org.br/QgrcHsNIRkFSWmdjCjDGSJJTDTCTbv?projector=1&messagePartId...

ESCALA CINE BRASILI... CRONOGRAMA 202... Grade corrida - Cine... a. Atas - Google Drive NFS-e | Portal Contr... Gran Cursos Online www.fac.df.gov.br

III. Comprovação do atendimento aos critérios de postulação.pdf

**Empoderamento socioeconômico das mulheres negras**

### Edital de Seleção Pública nº 2023/012 ANEXO I AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE

Eu, Lu Ferreira Alves (Diretoria Executiva), portadora do RG nº 1896034 SSP/DF, CPF de nº 926.766.181-72, representante do Instituto Afrolatinas, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede no Distrito Federal, no(a) endereço VL QUADRA 09 CONJUNTO E VARIAÇÃO DO TORTO, CEP 71.540.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.660/0001-65, declaro que sou preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender aos requisitos do Edital 2023/012. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Nome: Lu Ferreira Alves  
CPF: 926.766.181-72

Página 3 / 52

29°C Pred. nublado 17:18 08/10/2024



## Edital de Seleção Pública nº 2023/012 ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

III. Comprovação do atendimento aos critérios de pontuação.pdf

**Empoderamento socioeconômico das mulheres negras**

**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE**

Eu, Lu Ferreira Alves (Diretoria Executiva), portadora do RG nº 1896034 SSP/DF, CPF de nº 926.766.181-72, representante do Instituto Afrolatinas, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede no Distrito Federal, no(a) endereço VL QUADRA 09 CONJUNTO E VARJÃO DO TORTO, CEP 71.540.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.660/0001-65, declaro que sou preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender aos requisitos do Edital 2023/012. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.



Nome: Lu Ferreira Alves  
CPF: 926.766.181-72

Página 3 / 52

---

III. Comprovação do atendimento aos critérios de pontuação.pdf

**Empoderamento socioeconômico das mulheres negras**

**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO I  
AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE DIRIGENTE**

Eu, Marianne Rosário Marinho (Conselho Fiscal, suplente), portadora do RG nº 2905418 SSP/DF, CPF de nº 036.251.471-22, representante do Instituto Afrolatinas, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede no Distrito Federal, no(a) endereço VL QUADRA 09 CONJUNTO E VARJÃO DO TORTO, CEP 71.540.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.660/0001-65, declaro que sou preta ou parda, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender aos requisitos do Edital 2023/012. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades legais.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.



Nome: Marianne Rosário Marinho  
CPF: 036.251.471-22  
Cargo na Diretoria: Conselho Fiscal, suplente

Página 5 / 52

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA

Data: 08/10/2024 18:42:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Jaqueline Fernandes de Souza Silva**

Brasília, 08 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XV

**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E  
CULTURAL DO TERREIRO DOS  
FILHOS DE KAMBARANGUANJE -  
CNPJ 14.803.855/0001-65**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL DO TERREIRO DOS FILHOS DE KAMBARANGUANJE			
CNPJ	14803855000165			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	EVANETE SILVA PINTO			
CPF	59921587587	Identidade/ Expedidor	Órgão	0316333824 SSPBA
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	12/05/2029	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
De acordo com o resultado parcial, o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL DO TERREIRO DOS FILHOS DE KAMBARANGUANJE, não foi habilitado em virtude do item 5.1 - A, que reza: <i>possuam na composição de sua diretoria o percentual mínimo de 50% de mulheres negras ou pardas mediante autodeclaração das dirigentes</i> , apresentamos abaixo o objeto da contestação a este resultado parcial, requerendo a habilitação do projeto ora apresentado por esta instituição.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL DO TERREIRO DOS FILHOS DE KAMBARANGUANJE possui em sua diretoria 4 pessoas, sendo 3 mulheres negras e 1 homens. Quando do escaneamento das autodeclarações das dirigentes, houve um equívoco, sendo enviadas apenas as autodeclarações das beneficiárias do projeto, haja vista que estas mulheres que compõe a diretoria, também são beneficiárias do projeto, sendo encaminhadas neste recurso, tais declarações separadamente. Nesse sentido, a associação atende ao item 5.1 – A, possui <i>na composição de sua diretoria o percentual mínimo de 50% de mulheres negras ou pardas mediante autodeclaração das dirigentes</i> , diante disso, vimos requerer a habilitação do projeto ora apresentado por esta instituição. Encaminhamos em anexo o arquivo separadamente.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Anexo I – auto declarações de beneficiárias enviadas quando da inscrição do projeto

Anexo II – auto declarações das dirigentes

Assinatura da presidente

Biritinga/Ba, 11 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XVI

**APJ APRENDER A PRODUZIR  
JUNTOS - CNPJ 22.057.335/0001-  
89**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>Nome</b>	APJ APRENDER A PRODUZIR JUNTOS		
<b>CNPJ</b>	22.057.335/0001-89		
<b>INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>Nome</b>	Lindaurea Gomes Fernandes		
<b>CPF</b>	031.027.746-95	<b>Identidade/ Expedidor</b>	<b>Órgão</b> MG8.392.730/SSPMG
<b>Cargo</b>	Presidente	<b>Mandato</b>	16/05/2027

<b>RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012</b>
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Item 8.1 (VII)
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
A ausência do documento de identidade da representante legal pode ser comprovada nas documentações apresentadas como declarações, Ata de posse que contém todas as informações necessárias para comprovar sua identidade e legitimidade, como nome completo, CPF, número do RG, e assinatura, assegurando a veracidade e integridade dos dados fornecidos.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
Identidade

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Teófilo Otoni-MG, 10 de Outubro de 2024.

---

Nome: Lindaura Gomes Fernandes

CPF: 031.027.746-95

Cargo: Presidente

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XVII

**INSTITUTO OSE DUDU - CNPJ  
23.798.996/0001-28**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	INSTITUTO OSE DUDU			
CNPJ	23.798.996/0001-28			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ANA PAULA SANTANA DE SOUZA			
CPF	99736853772	Identidade/ Expedidor	Órgão	075303768 /DETRAN RJ
Cargo	Presidente	Mandato	3 anos	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
ITEM P1: Quantidade de mulheres negras em cargos de diretoria na entidade proponente - NOTA:1
ITEM P3: Número de instrumentos celebrados com parceiros apresentados nos últimos 5 anos - NOTA: 0
ITEM P4: Relação de Associadas/Cooperadas/Empregadas e Autodeclaração racial - NOTA: 1
ITEM P14: O projeto prevê ações de combate à violência doméstica contra a mulher ou ações de acolhimento à mulher vítima de violência doméstica? - NOTA: 0
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Item P1:**

Foi atribuído ao Instituto Osé Dudu a pontuação de 1 (um) ponto neste tópico, correspondendo a 50% de mulheres negras na Diretoria Executiva. No entanto, conforme informado no anexo I enviado em 2 de maio de 2024 através do e-mail [contato@institutoosedudu.com.br](mailto:contato@institutoosedudu.com.br), a composição da diretoria é de 3 (três) mulheres negras e 2 (dois) homens negros, o que resulta em 60% de mulheres negras. Portanto, a pontuação correta deveria ser 2 (dois) pontos.

**Item P3:**

Conforme indicado no portfólio (páginas 6 e 7) e no Anexo II (item 5, parágrafos 3 e 6) ambos enviados no dia enviados em 2 de maio de 2024 através do e-mail [contato@institutoosedudu.com.br](mailto:contato@institutoosedudu.com.br), o Instituto Osé Dudu possui ampla experiência prévia no objeto da proposta. O curso Aje impactou mais de 300 pessoas, e o curso Ominira beneficiou mais de 50 mulheres. Assim, a pontuação atribuída deveria ser 2 (dois) pontos, e não 0 (zero).

**Item P4:**

Conforme demonstrado no Anexo VIII (enviado em 2 de maio de 2024 através do e-mail [contato@institutoosedudu.com.br](mailto:contato@institutoosedudu.com.br)) e no Anexo II item 18 da seção "Detalhamento do perfil/experiência/qualificação dos profissionais a serem contratados", temos 3 homens e 6 mulheres negras atuando no Instituto Osé Dudu e no projeto Ojá Dudu. Dado que essas mulheres negras representam mais de 50% do quadro de associadas/cooperadas/empregadas, a pontuação deveria ser 3 (três) pontos, e não 1 (um).

**Item P14:**

Em nossa proposta, mencionamos que a abordagem de nossas aulas irá tratar a violência de gênero e como a emancipação financeira pode ajudar mulheres a saírem de situações de violência. Esses pontos estão presentes no Anexo II, item 10, parágrafo 6, e no item 12, parágrafo 1. É importante destacar que mulheres vítimas de violência muitas vezes perdem seus empregos, apesar das garantias de estabilidade no trabalho previstas no artigo 9, §2º, II da Lei Maria da Penha, logo, compreende-se que realizar aulas de empreendedorismo trazendo questões de violências de gênero como citadas na proposta, contribuem para a emancipação dessas mulheres. Outro ponto a se destacar é que inúmeras pesquisas destacam a importância da emancipação financeira para o fim do ciclo de violência de

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

gênero, uma dessas pesquisas é a de Guedes e Fonseca (2011) que apontam que a independência financeira é fundamental para a transformação e libertação da opressão e violência doméstica. (Link: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/HgPw4p8bzGtsMYGNxFMFZNw/?format=pdf&lang=pt>)

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Documentos anexados no dia 2 de maio de 2024 através do email [contato@institutoosedudu.com.br](mailto:contato@institutoosedudu.com.br) a necessitarem de uma verificação mais atenciosa da banca são:

- ANEXO II
- ANEXO VIII
- ANEXO I
- Portifólio

Documentos anexados no dia 13 de outubro de 2024

- ANEXO II
- ANEXO VIII
- ANEXO I
- Portifólio

ANA PAULA SANTANA DE SOUZA

Rio de Janeiro, 13 de outubro 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XVIII

**INSTITUTO DE CULTURA E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA  
LUIZA - CNPJ 23.862.700/0001-90**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza			
CNPJ	23.862.700/0001-90			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Gledson José da Silva			
CPF	034.355.594-89	Identidade/ Expedidor	Órgão	5.329.514-SDS/PE
Cargo	Diretor Presidente	Mandato	2024 a 2029	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
O Item questionado (5.1 a – do Edital)
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso). <p>Destacamos que a diretoria do Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza possui composição de um homem cis, uma Mulher, um LGBTQIa+, o Conselho fiscal com três mulheres. Destacando que todos são negros, uma vez que a Instituição é oriunda e permanece nas ações do Quilombo de Xambá, em Olinda/PE. Somos o primeiro Quilombo urbano do Norte/Nordeste do Brasil, sendo o segundo do País. Destacamos ainda que na ausência de diretores, secretário e tesouraria, quem realiza todas as atividades são os membros do Conselho Fiscal, que fazem parte da Diretoria da instituição. Nestes termos, requeremos habilitação para o processo de seleção do BB Mulheres Negras.</p>
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
Ata vencida em 04/06/2024 Nova Ata com mandatos de 04/06/2024 a 04/06/2029 Estatuto que ordena o Conselho fiscal a assumir as atividades da Diretoria na ausência deste.

**INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA  
GLEDSON JOSÉ DA SILVA**

Olinda, 14 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XIX

**ASSOCIAÇÃO DE ARTESAS FILHAS  
DO VENTO - CNPJ  
26.571.363/0001-70**

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome	Associação Artesãs filhas do Vento
CNPJ	26.571.363/0001-70

INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome	Evanilde Cristina Silva			
CPF	985.268.805-78	Identidade/ Expedidor	Órgão	05.978.733/30 SSP/BA
Cargo	Presidente	Mandato	11/06/2025	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

Item 5.1 (a)

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

A Recorrente foi desclassificada ao fundamento de não ter comprovado possuir, na composição de sua diretoria executiva, o percentual mínimo de 50% de mulheres negras mediante autodeclaração das dirigentes.

Entretanto, esta decisão desagua em excesso de formalismo, tendo em vista constar na proposta encaminhada e assinada pela Presidente da Associação informação sobre a composição da diretoria executiva.

Vejam os (item 5, página 3): **“A associação é composta por 20 (vinte) agricultoras familiares, pretas e pardas**, com idade em sua maioria entre 25 e 45 anos, mas com artesã de até 75 anos, casadas em sua maioria, com nível de escolaridade predominantemente fundamental incompleto, seis artesãs com ensino médio completo e renda principal provinda de programas sociais (aposentadoria rural e bolsa família), da agricultura de sequeiro, pequena pecuária e comércio dos artesanatos e derivados de mandioca e licores”.

Ou seja, 100% dos associados (incluídos dirigentes) são pretos e pardos. Isto significa que a exigência editalícia foi atendida.

Além do mais, os documentos de proposta e habilitação que deveriam ser encaminhados foram indicados no item 8.1 do edital. Na referida lista não há menção a autodeclaração como

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



Edital de Seleção Pública nº 2023/012

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

requisito de habilitação.

E não se argumente que o item 2, P1, do Anexo III indica a necessidade da autodeclaração, pois a referência ali feita traduz mero critério de pontuação – não de eliminação.

Assim, pede-se a reforma da decisão para habilitar a recorrente.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

(Assinatura da representante legal)

Evaniilde Cristina Silva

Local, data

Sumidouro, 14/10/2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XX

**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E  
CULTURAL FILHOS DO GUERREIRO -  
CNPJ 53.461.591/0001-60**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL FILHOS DO GUERREIRO			
CNPJ	53.461.591/0001-60			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS			
CPF	065.641.765-03	Identidade/ Expedidor	Órgão	20.489.535-90 SSPBA
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	12/05/2029	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

De acordo com o resultado parcial, o projeto apresentado pela ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL FILHOS DO GUERREIRO, não foi habilitado em virtude do item 5.1 - A, que reza: *possuam na composição de sua diretoria o percentual mínimo de 50% de mulheres negras ou pardas mediante autodeclaração das dirigentes*, apresentamos abaixo o objeto da contestação a este resultado parcial, requerendo a habilitação do projeto ora apresentado por esta instituição.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL FILHOS DO GUERREIRO possui em sua diretoria 5 pessoas, sendo 3 mulheres negras e 2 homens. Quando do escaneamento das autodeclarações das dirigentes, houve um equívoco, sendo enviadas juntamente com as autodeclarações das beneficiárias do projeto, haja vista que estas mulheres que compõe a diretoria, também são beneficiárias do projeto, como pode-se verificar no ANEXO I, sendo encaminhadas neste recurso, tais declarações separadamente, comprovando o envio das autodeclarações. Nesse sentido, a associação atende ao item 5.1 – A, possuindo *na composição de sua diretoria o percentual mínimo de 50% de mulheres negras ou pardas mediante autodeclaração das dirigentes*, diante disso, vimos requerer a habilitação do projeto ora apresentado por esta instituição.

Encaminhamos em anexo o arquivo separadamente.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Anexo I – auto declarações de beneficiárias enviadas quando da inscrição do projeto

Anexo II – Dirigente Maria do Carmo – Vice presidente

Anexo III – Dirigente Emanuele - Tesoureira

Anexo IV – Dirigente Daniela - Secretária

*Jefferson Cruz das Santas*  
Assinatura da presidente

Biritinga/Ba, 11 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXI

**ASSOCIAÇÃO DANDARA - CNPJ  
21.623.503/0001-93**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Associação Dandara			
CNPJ	21.623.503/0001-93			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Maria de Jesus			
CPF	344.151.225-15	Identidade/ Expedidor	Órgão	736.792/SSP/SE
Cargo	Presidente	Mandato	07/01/2024 07/01/2028	-

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Não habilitação da proposta pelo item 8.1, V. “Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto”.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
O Estatuto Social da Associação Dandara, devidamente anexado na inscrição, registrado no cartório e validado por advogado, em seu capítulo II, I, b – Dos Objetivos Sociais ‘demonstra a compatibilidade com o objeto proposto no projeto, qual seja, <u>Criar uma feira itinerante para comercialização de produtos da agricultura familiar, artesanato e apresentações culturais, a ser implantada nos Municípios do Território Sul Sergipano, que beneficiará 52 mulheres negras.</u>
“A Associação tem por objetivo e finalidade essencial: b) Viabilizar projetos econômicos, sociais, culturais, esportivos e afins”
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
Estatuto

*Maria de Jesus*

Presidente

Estância/SE, 14 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXII

**PROPESCA – ASSOCIAÇÃO  
OBRAS SOCIAIS - CNPJ  
02.796.366/0001-44**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	PROPESCA – Associação Obras Sociais		
CNPJ	02.796.366/0001-44		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Jean Nascimento dos Santos		
CPF	079.524.415-07	Identidade/ Expedidor	Órgão
Cargo	Presidente	Mandato	2022-2025

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
<p>Este recurso refere-se à inabilitação da proposta “Rede de Inclusão: Reativação e Requalificação da Unidade de Armazenamento e Venda da PROPESCA”, conforme consta na justificativa de inabilitação baseada no item 8.1, inciso V do Edital, que exige a apresentação de uma cópia digital do estatuto ou contrato social, suas alterações e o comprovante de registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto.</p>
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p>A PROPESCA, entidade sem fins lucrativos e com destacada atuação social na comunidade pesqueira da região da Ilha da D’Ajuda e demais localidades, reconhece a importância de sua participação no processo seletivo do Edital nº 2023/012.</p> <p>Contudo, a proposta “Rede de Inclusão” foi desclassificada devido a questões relacionadas à legibilidade do estatuto enviado no ato da inscrição. Reconhecemos que o documento inicialmente enviado apresentou problemas de qualidade visual que comprometeram sua análise adequada.</p> <p>Solicitamos, portanto, a reavaliação de nossa proposta mediante o envio de uma nova cópia legível do estatuto, conforme anexado neste recurso, que comprova a regularidade do registro e sua compatibilidade com o objeto proposto no projeto. O documento, agora perfeitamente visível, ratifica que as finalidades estatutárias da entidade atendem integralmente às exigências previstas no item 8.1, inciso V, conforme indicado no edital.</p>



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Assim, com o intuito de garantir a plena análise de nosso projeto e confirmar que todos os requisitos foram atendidos, solicitamos a reconsideração da decisão de inabilitação, bem como a habilitação de nossa proposta para a fase subsequente do certame.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Nova cópia digital legível do estatuto da entidade proponente, PROPESCA, contendo suas alterações e o comprovante de registro no órgão competente.

(Assinatura da representante legal)

---

Ilha D'Ajuda, 10/10/2024

 Documento assinado digitalmente  
**JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Data: 11/10/2024 08:45:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXIII

Associação Comunitária do  
Quilombo da Família Flores - CNPJ  
52.853.787/0001-38

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Associação Comunitária do Quilombo da Família Flores			
CNPJ	52.853.787/0001-38			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Geneci de Lourdes Flores			
CPF	810.316.530-15	Identidade/ Expedidor	Órgão	7064130276 - SSP/RS
Cargo	Presidente	Mandato	Maio de 2023 - Maio/2027	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
7.3. A ETAPA II, de caráter habilitatório consiste na análise dos documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1, e da verificação de regularidade perante os órgãos listados a seguir, cuja verificação será feita pela FUNDAÇÃO BB, em sítios específicos: a) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN</a> ).
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
A Associação Comunitária do Quilombo da Família Flores regularizou sua situação cadastral junto a Receita Federal conforme certidão em anexo, dentro dos prazos deste edital, e por tanto solicita nova avaliação do projeto submetido à este edital.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (em anexo).

*Geneci de Lourdes Flores da Silva*

---

Geneci de Lourdes Flores da Silva  
Representante Legal Associação Comunitária do Quilombo da Família Flores  
CNPJ 52.853.787/0001-38

Porto Alegre, 11 de outubro de 2024.

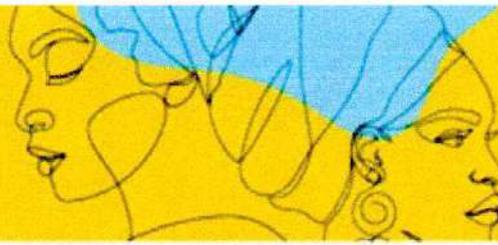
**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXIV

Associação de Mulheres  
Quilombolas de Casinhas – AMUCA  
- CNPJ 51.367.545/0001-71

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>Nome</b>	Associação de Mulheres Quilombolas de Casinhas - AMUCA		
<b>CNPJ</b>	51.367.545/0001		
<b>INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE</b>			
<b>Nome</b>	Lucinete Luíza de Oliveira		
<b>CPF</b>	49.621.315-87	<b>Identidade/ Órgão Expedidor</b>	15.366.8838 CM Paulo Afonso BA
<b>Cargo</b>	Presidente	<b>Mandato</b>	07/2026

<b>RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012</b>
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Item 5.1 e 8.1
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p>A presente manifestação visa contestar a inabilitação da proposta de projeto Associação de Mulheres Quilombolas de Casinhas - AMUCA, em virtude da não apresentação da autodeclaração racial das dirigentes (Anexo I do Edital), conforme decisão comunicada por esta Fundação.</p> <p><b>I - Da Ausência de Previsão de Envio do Anexo I na Primeira Fase</b> Ocorre que a inabilitação se deu em razão de uma interpretação equivocada do Edital, o qual não</p>

exige, em momento algum, a apresentação do referido documento na fase inicial de inscrição.

Com efeito, o item 8.1 do Edital, que trata especificamente dos documentos a serem entregues na ETAPA I, não faz qualquer menção ao Anexo I, limitando-se a exigir os seguintes:

- I. Uma via digital do projeto;
- II. Planilha de Memória de Cálculo;
- III. Comprovação de atendimento aos critérios de pontuação;
- IV. Documentos que comprovem o consentimento prévio de comunidades tradicionais (se aplicável);
- V. Cópia digital do estatuto ou contrato social;
- VI. Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria;
- VII. Cópia digital do documento de identidade e CPF da(s) representante(s) legal(ais).

## **II - Da Impossibilidade de Exigência de Documento Não Previsto**

É evidente que a exigência de documento não previsto no rol taxativo do item 8.1 configura violação ao princípio da legalidade, o qual norteia toda a Administração Pública e impõe que esta somente pode agir em conformidade com o que está expressamente previsto em lei.

Dessa forma, a inabilitação da proposta por ausência de documento não exigido na fase de inscrição configura erro grosseiro e grave prejuízo à entidade proponente, que agiu em total conformidade com o disposto no Edital.

## **III - Do Requerimento**

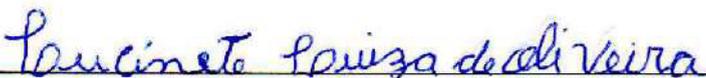
Diante do exposto, requer-se:

- a) Seja reconhecida a improcedência da inabilitação, em razão da não exigência do Anexo I na fase inicial de inscrição;
- b) Seja, em consequência, reconsiderada a análise da proposta, a fim de que esta seja avaliada em seus méritos, juntamente com as demais concorrentes;
- c) Caso mantida a decisão de inabilitação, que seja oportunizado o prazo para a apresentação do Anexo I, a fim de sanar a falha apontada, em respeito ao princípio da ampla defesa.

Acreditamos na sensatez e na justiça de Vossas deliberações, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Jeremoabo, 08 de Outubro de 2024

  
Lucinete Luiza de Oliveira - 49.621.315-87  
Presidente

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXV

**Instituto Cultural Beleza Negra -  
CNPJ 21.690.745/0001-08**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Instituto Cultural Beleza Negra		
CNPJ	21.690.745/0001-08		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Cristiane da Silva		
CPF	101.989.027-43	Identidade/ Expedidor	12.635.732-6 / Detran-RJ
Cargo	Presidente	Mandato	10/10/2019 à 09/09/2029

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados): Item 2.1

Recurso contra a Inabilitação da proposta contra análise equivocada associando a proposta apresentada a mais de um eixo e ausência de informação referente a pontuação dos proponentes.

## RECURSO

**À Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

**Assunto: Recurso contra inabilitação da proposta no Edital de Seleção Pública de Projetos voltados ao Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras**

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, Cristiane da Silva representante legal da Organização Instituto Cultural Beleza Negra inscrito sob o nº de CNPJ 21.690.745/0001-08, venho, por meio deste, interpor recurso contra a decisão de inabilitação da nossa proposta, apresentada no âmbito do Edital de Seleção Pública nº 2023/012, referente ao projeto apresentado por descumprimento do item 2.1.

**I- INTRODUÇÃO E RESUMO DA PROPOSTA**



## Edital de Seleção Pública nº 2023/012

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nossa proposta tem como objetivo central o **empoderamento socioeconômico das mulheres negras**, atuando diretamente no fortalecimento de suas capacidades empreendedoras, promoção de seus produtos e serviços, e sensibilização da sociedade sobre questões raciais e de gênero. O projeto é estruturado em três pilares fundamentais:

1. **Capacitação em Empreendedorismo:** Oferecimento de cursos, oficinas e mentorias para desenvolvimento de competências em gestão de negócios, marketing, finanças e inovação.
2. **Promoção de Produtos e Serviços:** Organização de feiras, eventos e campanhas de marketing para dar visibilidade aos empreendimentos liderados por mulheres negras, ampliando suas redes de contatos e oportunidades de negócio.
3. **Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:** Realização de ações e campanhas de conscientização para enfrentar o racismo estrutural, promovendo um ambiente mais inclusivo e favorável ao desenvolvimento socioeconômico das mulheres negras.

#### II- CONTESTAÇÃO DA INABILITAÇÃO

A inabilitação da nossa proposta foi justificada com base no suposto descumprimento do item 2.1 do Edital, alegando-se que o projeto teria atendido a mais de um dos eixos estabelecidos. No entanto, conforme detalhado a seguir, todos os componentes da nossa proposta estão plenamente alinhados ao Eixo de Ação 03 - **Mulheres Negras Urbanas – Empoderamento e Empreendedorismo**.

##### 2.1. Eixo de Ação 03: Fortalecimento dos Processos Produtivos, Beneficiamento e Comercialização

O Eixo de Ação 03 especifica o **fortalecimento dos processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços**, com foco no fomento à **autonomia socioeconômica, soberania alimentar e fortalecimento institucional de empreendimentos solidários**.

- **Capacitação em Empreendedorismo:** A capacitação é um componente crucial para o fortalecimento dos processos produtivos. Sem as habilidades necessárias para gerenciar e expandir seus negócios, as empreendedoras negras não poderão consolidar sua autonomia econômica. Capacitações em áreas como gestão financeira, marketing digital, planejamento estratégico e inovação são essenciais para garantir que esses empreendimentos sejam sustentáveis e competitivos.
- **Promoção de Produtos e Serviços:** A realização de feiras e eventos é uma estratégia fundamental para a comercialização dos produtos e serviços das empreendedoras negras. Essas atividades promovem a integração dessas mulheres nos mercados formais, ampliando suas redes de contatos e possibilitando

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

o acesso a novos consumidores e parceiros comerciais. Além disso, eventos desse tipo têm um impacto direto no fortalecimento institucional ao estimular o reconhecimento público e a valorização dos produtos oriundos de empreendimentos liderados por mulheres negras.

- **Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:** A abordagem do racismo e a promoção do empoderamento da mulher negra são fundamentais para a criação de um ambiente socioeconômico mais favorável. Sem a desconstrução de barreiras raciais e de gênero, as oportunidades de fortalecimento econômico e institucional para essas mulheres permanecem limitadas. A inclusão dessas ações no projeto é, portanto, uma medida complementar e indispensável para garantir o sucesso das iniciativas voltadas ao empoderamento e empreendedorismo.

#### **III- Referências e Fundamentação Técnica**

Diversos estudos e práticas de desenvolvimento social comprovam a eficácia de programas integrados que combinam **promoção de mercado** e **sensibilização pública** para o sucesso de empreendimentos sociais. Pesquisas demonstram que a capacitação contínua, aliada à criação de redes de comercialização e ao combate às desigualdades estruturais, resulta em um crescimento significativo na renda e autonomia das mulheres negras empreendedoras.

- **Capacitação e Fortalecimento Produtivo:** Estudos indicam que mulheres que participam de programas de capacitação têm maior probabilidade de aumentar suas receitas em comparação com aquelas que não recebem esse suporte. A transferência de conhecimento e a mentoria são identificadas como fatores-chave para a sustentabilidade dos negócios.
- **Feiras e Eventos como Ferramentas de Comercialização:** Eventos de promoção são amplamente reconhecidos como eficazes na inserção de pequenos empreendimentos em mercados mais amplos, a participação em feiras pode aumentar as vendas em até 30%, além de promover a visibilidade e o networking necessários para a expansão dos negócios.
- **Importância da Sensibilização e Combate ao Racismo:** A conscientização sobre o racismo e o empoderamento feminino é essencial para o sucesso de políticas de desenvolvimento. Iniciativas que combinam esses elementos têm maior impacto no longo prazo, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento de negócios liderados por minorias.



## Edital de Seleção Pública nº 2023/012

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### IV- Defesa contra a alegação de correlação com os Eixos de Ação 01 e 02 do Edital.

Nossa proposta, intitulada, foi desenvolvida com o objetivo específico de promover o empoderamento socioeconômico das mulheres negras, através de atividades de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos para comercialização de produtos e serviços, além de ações voltadas para o combate ao racismo e empoderamento da mulher negra. O foco da nossa proposta é o fortalecimento de processos produtivos e a promoção do empreendedorismo, dentro do contexto urbano.

#### **1. Análise dos Eixos de Ação 01 e 02**

#### **1.1. Eixo de Ação 01 - Mulheres Negras Rurais e Urbanas - Empoderamento Social, Cultural e Educacional**

O Eixo de Ação 01 do edital é voltado para o **Fortalecimento das instituições e manifestações culturais ligadas à preservação e valorização da memória ancestral afro-brasileira**, com ênfase em atividades de mapeamento, pesquisa, produção bibliográfica e audiovisual, além de ações educativas e de formação.

#### **Nossa Proposta:**

Nossa proposta não tem como foco principal a **preservação ou valorização da memória ancestral afro-brasileira** através de mapeamento cultural, produção audiovisual ou bibliográfica. Embora reconheçamos a importância dessas atividades, nosso projeto está mais direcionado para o **fortalecimento econômico e empreendedorismo urbano** das mulheres negras, sem incluir elementos de preservação cultural ou produção acadêmica. As atividades propostas, como a capacitação em empreendedorismo e a realização de feiras, estão mais alinhadas com processos produtivos e comerciais, e não com a preservação de manifestações culturais ou memória ancestral.

#### **1.2. Eixo de Ação 02 - Mulheres Negras Rurais - Empoderamento e Empreendedorismo**

O Eixo de Ação 02 trata do **Fortalecimento dos processos produtivos, manejo sustentável de produtos da socio biodiversidade, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços** para fomentar a autonomia socioeconômica e a soberania alimentar, focado em contextos rurais.

#### **Nossa Proposta:**

Nosso projeto não aborda o **manejo sustentável de produtos da socio biodiversidade** ou processos de **beneficiamento e produção relacionados a contextos rurais**. As atividades propostas são voltadas principalmente para mulheres negras em ambientes urbanos, com foco no **fortalecimento de empreendimentos urbanos** e na comercialização de produtos e serviços dentro desses contextos. Não há, em nossa proposta, qualquer ação relacionada ao manejo sustentável ou à socio biodiversidade, nem atividades voltadas para o fortalecimento de empreendimentos rurais.

#### **Eixo de Ação 03 - Mulheres Negras Urbanas – Empoderamento e Empreendedorismo**

**Objetivo Geral:** Fortalecer os processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços, estimulando processos organizativos e econômicos para fomentar a

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários.

#### **1. Oferecimento de Oportunidades de Capacitação em Empreendedorismo**

##### **Relacionamento com o Eixo 03:**

O Eixo de Ação 03 destaca a necessidade de **fortalecer os processos produtivos e organizativos** para promover a autonomia socioeconômica das mulheres negras. A capacitação em empreendedorismo é uma estratégia essencial para alcançar esse objetivo, pois oferece às mulheres as habilidades e conhecimentos necessários para gerir e expandir seus negócios.

##### **Justificativa com Exemplos:**

- **Capacitação em Gestão Financeira e Administrativa:** A formação em áreas como gestão financeira, planejamento estratégico e administração é fundamental para que as empreendedoras possam gerir eficientemente seus negócios. Por exemplo, ao aprenderem sobre controle de fluxo de caixa e gestão de estoque, as mulheres negras podem melhorar a viabilidade financeira de seus empreendimentos, resultando em um fortalecimento direto dos processos produtivos.
- **Desenvolvimento de Competências em Marketing e Vendas:** A capacitação em marketing digital e técnicas de vendas ajuda as empreendedoras a **aumentarem a visibilidade de seus produtos e serviços**, essencial para a comercialização e fortalecimento dos negócios. Ao dominar essas áreas, as mulheres podem alcançar novos mercados, expandir suas redes de clientes e, assim, fortalecer sua autonomia econômica.

#### **2. Realização de Feiras e Eventos para Promover os Produtos e Serviços das Empreendedoras Negras**

##### **Relacionamento com o Eixo 03:**

Este eixo também se concentra no **fortalecimento da comercialização de produtos e serviços**. A realização de feiras e eventos cria plataformas que possibilitam às empreendedoras negras exporem e venderem seus produtos, ampliando suas oportunidades de mercado e fortalecendo a economia local.

##### **Justificativa com Exemplos:**

- **Feiras de Empreendedorismo Negro:** Organizar feiras específicas para empreendedoras negras oferece uma vitrine para que essas mulheres apresentem seus produtos a um público mais amplo, gerando novas oportunidades de negócios e parcerias. Por exemplo, uma feira de artesanato afro-brasileiro pode atrair tanto consumidores locais quanto turistas, aumentando significativamente a receita das participantes.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- **Eventos de Networking e Comercialização:** Eventos que combinam exposição de produtos com oportunidades de networking permitem que as empreendedoras não só vendam seus produtos, mas também estabeleçam conexões valiosas com outros empreendedores, fornecedores e possíveis investidores. Isso fortalece os processos organizativos e econômicos ao criar uma rede de apoio mútuo entre as empreendedoras negras.

### **3. Combate e Sensibilização Pública sobre Questões Relacionadas ao Racismo, Empreendedorismo e Empoderamento da Mulher Negra**

#### **Relacionamento com o Eixo 03:**

O combate ao racismo e a sensibilização sobre o empreendedorismo e o empoderamento da mulher negra estão intrinsecamente ligados ao fortalecimento institucional dos empreendimentos solidários mencionados no Eixo 03. A conscientização pública sobre essas questões cria um ambiente mais favorável ao sucesso dos empreendimentos liderados por mulheres negras.

#### **Justificativa com Exemplos:**

- **Campanhas Educativas sobre Racismo Estrutural:** Realizar campanhas que abordem o impacto do racismo estrutural na vida das mulheres negras, especialmente no empreendedorismo, contribui para a **desconstrução de barreiras sociais e econômicas**. Por exemplo, uma campanha que destaque as histórias de sucesso de empreendedoras negras pode inspirar outras mulheres e sensibilizar a sociedade sobre a importância de apoiar esses negócios.
- **Workshops e Seminários sobre Empoderamento:** A realização de workshops e seminários que discutam estratégias de empoderamento econômico para mulheres negras fortalece a capacidade dessas mulheres de enfrentarem desafios específicos que encontram no mercado. Esses eventos também servem como espaços de fortalecimento institucional, onde as participantes podem aprender sobre práticas de gestão, legislação trabalhista e direitos das mulheres, essenciais para a consolidação de seus empreendimentos.

O Eixo de Ação 03 do edital visa ao **Fortalecimento dos processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços**, com o objetivo de fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários liderados por mulheres negras. Argumentamos que esses objetivos não podem ser alcançados de forma completa e eficaz sem as ações mencionadas, que são fundamentais para superar os desafios estruturais que historicamente afetam as mulheres negras no Brasil.

### **2. A Importância da Capacitação em Empreendedorismo**

#### **Capacitação em Empreendedorismo:**



## Edital de Seleção Pública nº 2023/012

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O fortalecimento dos processos produtivos e a comercialização bem-sucedida de produtos e serviços dependem diretamente da capacidade das empreendedoras de gerirem seus negócios de forma eficiente e competitiva. A **capacitação em empreendedorismo** é, portanto, uma ferramenta essencial para fornecer às mulheres negras as habilidades e o conhecimento necessários para:

- **Desenvolver e aprimorar modelos de negócios sustentáveis;**
- **Gerir recursos financeiros e humanos com eficácia;**
- **Inovar na produção e na oferta de produtos e serviços.**

Sem essas capacitações, as empreendedoras podem enfrentar dificuldades significativas para manter e expandir seus empreendimentos, limitando assim o impacto positivo do projeto em suas vidas e na comunidade como um todo.

#### **3. A Relevância das Feiras e Eventos para a Comercialização**

##### **Realização de Feiras e Eventos:**

Para que as empreendedoras negras possam comercializar seus produtos e serviços de maneira eficaz, é necessário criar espaços onde essas transações possam ocorrer de forma justa e visível. As **feiras e eventos** desempenham um papel crucial ao:

- **Proporcionar acesso a mercados mais amplos;**
- **Permitir que as empreendedoras testem e ajustem suas estratégias de venda;**
- **Facilitar a criação de redes de contatos e parcerias comerciais.**

Esses eventos são vitais para fortalecer a economia local e gerar renda para as participantes. Sem essas oportunidades de comercialização, o fortalecimento dos processos produtivos não se completa, uma vez que a produção por si só não garante a autonomia socioeconômica sem a capacidade de acessar e competir no mercado.

#### **4. A Necessidade do Combate ao Racismo e a Questão Racial**

##### **Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:**

Um edital que se propõe a promover o **Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras** não pode ignorar a realidade do **racismo estrutural** como um dos maiores obstáculos para a realização desses objetivos. O racismo estrutural cria barreiras em diversas frentes, incluindo:

- **Acesso a crédito e financiamento;**
- **Inclusão em redes de mercado e negócios;**
- **Reconhecimento e valorização dos produtos e serviços oferecidos por mulheres negras.**

Sem ações deliberadas para combater o racismo e sensibilizar o público, as empreendedoras negras continuarão a enfrentar um ambiente de negócios desfavorável e

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

discriminatório, o que comprometerá qualquer tentativa de promover sua autonomia socioeconômica.

#### **5. A Indissociabilidade das Propostas no Contexto do Eixo 3**

Portanto, defender que é possível executar um projeto voltado para o Eixo 3 sem abordar as questões de capacitação, comercialização e racismo é desconsiderar a complexidade e as necessidades reais das mulheres negras. A **capacitação**, as **feiras e eventos**, e o **combate ao racismo** não são elementos complementares, mas sim **estratégias fundamentais** para que os objetivos do Eixo 3 sejam alcançados com sucesso.

#### **1. Dificuldades Enfrentadas pelas Mulheres Afro empreendedoras**

##### **1.1. Acesso ao Crédito e Financiamento**

- **Desigualdade no Acesso ao Crédito:** As mulheres negras no Brasil enfrentam maiores dificuldades para acessar crédito e financiamento em comparação com outros grupos. De acordo com o SEBRAE, **apenas 29% das mulheres negras que buscam crédito empresarial conseguem obter o valor solicitado**, enquanto a taxa de aprovação para mulheres brancas é significativamente maior.
- **Altas Taxas de Juros:** Quando conseguem acesso ao crédito, as mulheres negras frequentemente enfrentam **taxas de juros mais altas** e condições menos favoráveis, devido à discriminação racial e a preconceitos enraizados no sistema financeiro.

##### **1.2. Discriminação e Racismo Estrutural**

- **Impacto do Racismo Estrutural:** O racismo estrutural no Brasil perpetua barreiras que afetam diretamente as mulheres negras no mercado de trabalho e no empreendedorismo. Estudos indicam que **56% das mulheres negras acreditam que o racismo é uma barreira para o sucesso em seus negócios**, de acordo com pesquisa do Instituto Ethos.
- **Estigmatização e Subvalorização:** Produtos e serviços oferecidos por mulheres negras são frequentemente subvalorizados ou estigmatizados, o que limita suas oportunidades de crescimento e expansão no mercado. Essa subvalorização está ligada a estereótipos raciais e ao racismo institucional que permeia diversos setores da economia.

##### **1.3. Falta de Redes de Apoio e Mentoria**

- **Ausência de Redes de Apoio:** Mulheres negras empreendedoras frequentemente enfrentam uma falta de **redes de apoio** e mentoria que são essenciais para o sucesso nos negócios. Sem essas redes, é mais difícil para elas acessar informações, recursos e oportunidades que são mais facilmente disponíveis para outros grupos.



## Edital de Seleção Pública nº 2023/012

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **Isolamento Institucional:** A falta de representatividade e apoio dentro das instituições empresariais e governamentais contribui para o isolamento das mulheres negras empreendedoras, dificultando ainda mais seu progresso.

#### 2. Importância de Abordar o Racismo no Fortalecimento Institucional

##### 2.1. Racismo Estrutural como Obstáculo ao Crescimento

- **Necessidade de Políticas Antirracistas:** Abordar o racismo é crucial para o fortalecimento institucional de empreendimentos liderados por mulheres negras. Instituições que ignoram o impacto do racismo em suas políticas e práticas perpetuam as desigualdades existentes. Políticas antirracistas e inclusivas são necessárias para criar um ambiente onde as mulheres negras possam prosperar.
- **Impacto no Desenvolvimento Econômico:** O racismo estrutural limita o potencial de crescimento dos empreendimentos liderados por mulheres negras, impedindo que eles contribuam plenamente para o desenvolvimento econômico. Combater o racismo não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia econômica para aproveitar o potencial de inovação e contribuição desses empreendimentos.

##### 2.2. Fortalecimento Institucional Através da Inclusão

- **Formação e Sensibilização:** A inclusão de estratégias de combate ao racismo e de sensibilização dentro do fortalecimento institucional é essencial. Programas de treinamento e formação que abordam questões raciais ajudam a criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor para as mulheres negras, o que pode aumentar sua participação e sucesso nos negócios.
- **Construção de Redes de Apoio:** Fortalecer as redes de apoio que combatem o racismo e promovem a inclusão é fundamental para o sucesso dos empreendimentos liderados por mulheres negras. Essas redes não só oferecem suporte emocional e prático, mas também ajudam a construir uma base sólida para o crescimento econômico e institucional.

#### V- CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO

Em vista dos argumentos apresentados, solicitamos à Comissão de Seleção que reconsidere a inabilitação da nossa proposta, reconhecendo que ela atende plenamente aos requisitos e objetivos do Eixo de Ação 03 do Edital. Acreditamos firmemente que o sucesso das mulheres negras no empreendedorismo depende de uma abordagem integrada que combine capacitação, promoção de mercado e combate às desigualdades estruturais.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Diante da análise apresentada, reafirmamos que nossa proposta não se enquadra nos Eixos de Ação 01 e 02 do edital, uma vez que nossas atividades não estão voltadas para a preservação cultural ou memória ancestral afro-brasileira, nem para o manejo sustentável e fortalecimento de processos produtivos rurais. O foco do nosso projeto é o empoderamento econômico e empreendedorismo urbano de mulheres negras, que se alinha melhor ao Eixo de Ação 03, conforme descrito no edital.

Solicitamos, portanto, que a proposta seja analisada com base no eixo mais adequado às suas atividades e objetivos, e que seja reconsiderada qualquer avaliação baseada na suposição de que estaria alinhada com os Eixos de Ação 01 e 02 do edital.

As propostas de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos, e combate ao racismo estão diretamente alinhadas com os objetivos do Eixo de Ação 03, pois todas elas contribuem para o **fortalecimento dos processos produtivos, comerciais e institucionais** dos empreendimentos liderados por mulheres negras. Essas atividades são essenciais para fomentar a **autonomia socioeconômica** dessas mulheres, promovendo sua inclusão econômica e fortalecendo suas posições no mercado.

Diante dos argumentos apresentados, reiteramos que a inclusão das propostas de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos, e combate ao racismo são indispensáveis para a execução de projetos que realmente fortaleçam os processos produtivos e promovam a autonomia socioeconômica das mulheres negras, conforme proposto no Eixo 3. Ignorar esses aspectos seria negligenciar as realidades estruturais que precisam ser enfrentadas para garantir um impacto positivo e duradouro.

Ignorar o racismo estrutural nas discussões sobre empoderamento econômico das mulheres negras significa negligenciar uma das principais barreiras ao seu sucesso. Abordar essas questões de forma direta e proativa é essencial para criar um ambiente onde as mulheres negras possam não apenas sobreviver, mas prosperar como empreendedoras. Portanto, o fortalecimento institucional deve incluir estratégias explícitas para combater o racismo, promover a inclusão e garantir que as mulheres negras tenham as mesmas oportunidades de acesso e sucesso que outros grupos.

Solicitamos, portanto, que:

- 1) a proposta seja avaliada considerando a integralidade dessas ações como partes indissociáveis de um projeto eficaz no contexto do Eixo de Ação 03;
- 2) que seja divulgado a informação referente a pontuação atingida pelos proponentes;
- 3) seja reconsiderada a decisão, habilitando a proposta apresentada;

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para discutir detalhadamente nossa proposta.



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Atenciosamente,

**Cristiane da Silva**  
**Presidente**  
**Instituto Cultural Beleza Negra**



Documento assinado digitalmente  
**CRISTIANE DA SILVA**  
Data: 14/10/2024 22:44:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Barra do Pirai, 14 de outubro de 2024.**

# RECURSO

Barra do Pirai, 19 de agosto de 2024.

À Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública nº 2023/012

**Assunto: Recurso contra inabilitação da proposta no Edital de Seleção Pública de Projetos voltados ao Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras**

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, Cristiane da Silva representante legal da Organização Instituto Cultural Beleza Negra inscrito sob o nº de CNPJ 21.690.745/0001-08, venho, por meio deste, interpor recurso contra a decisão de inabilitação da nossa proposta, apresentada no âmbito do Edital de Seleção Pública nº 2023/012, referente ao projeto apresentado por descumprimento do item 2.1.

## I- INTRODUÇÃO E RESUMO DA PROPOSTA

Nossa proposta tem como objetivo central o **empoderamento socioeconômico das mulheres negras**, atuando diretamente no fortalecimento de suas capacidades empreendedoras, promoção de seus produtos e serviços, e sensibilização da sociedade sobre questões raciais e de gênero. O projeto é estruturado em três pilares fundamentais:

- 1. Capacitação em Empreendedorismo:** Oferecimento de cursos, oficinas e mentorias para desenvolvimento de competências em gestão de negócios, marketing, finanças e inovação.
- 2. Promoção de Produtos e Serviços:** Organização de feiras, eventos e campanhas de marketing para dar visibilidade aos empreendimentos liderados por mulheres negras, ampliando suas redes de contatos e oportunidades de negócio.
- 3. Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:** Realização de ações e campanhas de conscientização para enfrentar o racismo estrutural, promovendo um ambiente mais inclusivo e favorável ao desenvolvimento socioeconômico das mulheres negras.

## II- CONTESTAÇÃO DA INABILITAÇÃO

A inabilitação da nossa proposta foi justificada com base no suposto descumprimento do item 2.1 do Edital, alegando-se que o projeto teria atendido a mais de um dos eixos estabelecidos. No entanto, conforme detalhado a seguir, todos os componentes da nossa proposta estão plenamente alinhados ao Eixo de Ação 03 - **Mulheres Negras Urbanas – Empoderamento e Empreendedorismo**.

### **2.1. Eixo de Ação 03: Fortalecimento dos Processos Produtivos, Beneficiamento e Comercialização**

O Eixo de Ação 03 especifica o **fortalecimento dos processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços**, com foco no fomento à **autonomia socioeconômica, soberania alimentar e fortalecimento institucional de empreendimentos solidários**.

- **Capacitação em Empreendedorismo:** A capacitação é um componente crucial para o fortalecimento dos processos produtivos. Sem as habilidades necessárias para gerenciar e expandir seus negócios, as empreendedoras negras não poderão consolidar sua autonomia econômica. Capacitações em áreas como gestão financeira, marketing digital, planejamento estratégico e inovação são essenciais para garantir que esses empreendimentos sejam sustentáveis e competitivos.
- **Promoção de Produtos e Serviços:** A realização de feiras e eventos é uma estratégia fundamental para a comercialização dos produtos e serviços das empreendedoras negras. Essas atividades promovem a integração dessas mulheres nos mercados formais, ampliando suas redes de contatos e possibilitando o acesso a novos consumidores e parceiros comerciais. Além disso, eventos desse tipo têm um impacto direto no fortalecimento institucional ao estimular o reconhecimento público e a valorização dos produtos oriundos de empreendimentos liderados por mulheres negras.
- **Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:** A abordagem do racismo e a promoção do empoderamento da mulher negra são fundamentais para a criação de um ambiente socioeconômico mais favorável. Sem a desconstrução de barreiras raciais e de gênero, as oportunidades de fortalecimento econômico e institucional para essas mulheres permanecem limitadas. A inclusão dessas ações no projeto é, portanto, uma medida complementar e indispensável para garantir o sucesso das iniciativas voltadas ao empoderamento e empreendedorismo.

### **III- Referências e Fundamentação Técnica**

Diversos estudos e práticas de desenvolvimento social comprovam a eficácia de programas integrados que combinam **promoção de mercado e sensibilização pública** para o sucesso de empreendimentos sociais. Pesquisas demonstram que

a capacitação contínua, aliada à criação de redes de comercialização e ao combate às desigualdades estruturais, resulta em um crescimento significativo na renda e autonomia das mulheres negras empreendedoras.

- **Capacitação e Fortalecimento Produtivo:** Estudos indicam que mulheres que participam de programas de capacitação têm maior probabilidade de aumentar suas receitas em comparação com aquelas que não recebem esse suporte. A transferência de conhecimento e a mentoria são identificadas como fatores-chave para a sustentabilidade dos negócios.
- **Feiras e Eventos como Ferramentas de Comercialização:** Eventos de promoção são amplamente reconhecidos como eficazes na inserção de pequenos empreendimentos em mercados mais amplos, a participação em feiras pode aumentar as vendas em até 30%, além de promover a visibilidade e o networking necessários para a expansão dos negócios.
- **Importância da Sensibilização e Combate ao Racismo:** A conscientização sobre o racismo e o empoderamento feminino é essencial para o sucesso de políticas de desenvolvimento. Iniciativas que combinam esses elementos têm maior impacto no longo prazo, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento de negócios liderados por minorias.

#### **IV- Defesa contra a alegação de correlação com os Eixos de Ação 01 e 02 do Edital.**

Nossa proposta, intitulada, foi desenvolvida com o objetivo específico de promover o empoderamento socioeconômico das mulheres negras, através de atividades de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos para comercialização de produtos e serviços, além de ações voltadas para o combate ao racismo e empoderamento da mulher negra. O foco da nossa proposta é o fortalecimento de processos produtivos e a promoção do empreendedorismo, dentro do contexto urbano.

#### **1. Análise dos Eixos de Ação 01 e 02**

##### **1.1. Eixo de Ação 01 - Mulheres Negras Rurais e Urbanas - Empoderamento Social, Cultural e Educacional**

O Eixo de Ação 01 do edital é voltado para o **Fortalecimento das instituições e manifestações culturais ligadas à preservação e valorização da memória ancestral afro-brasileira**, com ênfase em atividades de mapeamento, pesquisa, produção bibliográfica e audiovisual, além de ações educativas e de formação.

#### **Nossa Proposta:**

Nossa proposta não tem como foco principal a **preservação ou valorização da memória ancestral afro-brasileira** através de mapeamento cultural, produção audiovisual ou bibliográfica. Embora reconheçamos a importância dessas atividades, nosso projeto está mais direcionado para o **fortalecimento econômico e empreendedorismo urbano** das mulheres negras, sem incluir elementos de preservação cultural ou produção acadêmica. As atividades propostas, como a capacitação em empreendedorismo e a realização de feiras, estão mais alinhadas com processos produtivos e comerciais, e não com a preservação de manifestações culturais ou memória ancestral.

## **1.2. Eixo de Ação 02 - Mulheres Negras Rurais - Empoderamento e Empreendedorismo**

O Eixo de Ação 02 trata do **Fortalecimento dos processos produtivos, manejo sustentável de produtos da socio biodiversidade, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços** para fomentar a autonomia socioeconômica e a soberania alimentar, focado em contextos rurais.

### **Nossa Proposta:**

Nosso projeto não aborda o **manejo sustentável de produtos da socio biodiversidade** ou processos de **beneficiamento e produção relacionados a contextos rurais**. As atividades propostas são voltadas principalmente para mulheres negras em ambientes urbanos, com foco no **fortalecimento de empreendimentos urbanos** e na comercialização de produtos e serviços dentro desses contextos. Não há, em nossa proposta, qualquer ação relacionada ao manejo sustentável ou à socio biodiversidade, nem atividades voltadas para o fortalecimento de empreendimentos rurais.

## **Eixo de Ação 03 - Mulheres Negras Urbanas - Empoderamento e Empreendedorismo**

**Objetivo Geral:** Fortalecer os processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços, estimulando processos organizativos e econômicos para fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários.

### **1. Oferecimento de Oportunidades de Capacitação em Empreendedorismo**

#### **Relacionamento com o Eixo 03:**

O Eixo de Ação 03 destaca a necessidade de **fortalecer os processos produtivos e organizativos** para promover a autonomia socioeconômica das mulheres negras. A capacitação em empreendedorismo é uma estratégia essencial para alcançar esse objetivo, pois oferece às mulheres as habilidades e conhecimentos necessários para gerir e expandir seus negócios.

### **Justificativa com Exemplos:**

- **Capacitação em Gestão Financeira e Administrativa:** A formação em áreas como gestão financeira, planejamento estratégico e administração é fundamental para que as empreendedoras possam gerir eficientemente seus negócios. Por exemplo, ao aprenderem sobre controle de fluxo de caixa e gestão de estoque, as mulheres negras podem melhorar a viabilidade financeira de seus empreendimentos, resultando em um fortalecimento direto dos processos produtivos.
- **Desenvolvimento de Competências em Marketing e Vendas:** A capacitação em marketing digital e técnicas de vendas ajuda as empreendedoras a **umentarem a visibilidade de seus produtos e serviços**, essencial para a comercialização e fortalecimento dos negócios. Ao dominar essas áreas, as mulheres podem alcançar novos mercados, expandir suas redes de clientes e, assim, fortalecer sua autonomia econômica.

## **2. Realização de Feiras e Eventos para Promover os Produtos e Serviços das Empreendedoras Negras**

### **Relacionamento com o Eixo 03:**

Este eixo também se concentra no **fortalecimento da comercialização de produtos e serviços**. A realização de feiras e eventos cria plataformas que possibilitam às empreendedoras negras exporem e venderem seus produtos, ampliando suas oportunidades de mercado e fortalecendo a economia local.

### **Justificativa com Exemplos:**

- **Feiras de Empreendedorismo Negro:** Organizar feiras específicas para empreendedoras negras oferece uma vitrine para que essas mulheres apresentem seus produtos a um público mais amplo, gerando novas oportunidades de negócios e parcerias. Por exemplo, uma feira de artesanato afro-brasileiro pode atrair tanto consumidores locais quanto turistas, aumentando significativamente a receita das participantes.
- **Eventos de Networking e Comercialização:** Eventos que combinam exposição de produtos com oportunidades de networking permitem que as empreendedoras não só vendam seus produtos, mas também estabeleçam conexões valiosas com outros empreendedores, fornecedores e possíveis investidores. Isso fortalece os processos organizativos e econômicos ao criar uma rede de apoio mútuo entre as empreendedoras negras.

## **3. Combate e Sensibilização Pública sobre Questões Relacionadas ao Racismo, Empreendedorismo e Empoderamento da Mulher Negra**

### **Relacionamento com o Eixo 03:**

O combate ao racismo e a sensibilização sobre o empreendedorismo e o empoderamento da mulher negra estão intrinsecamente ligados ao fortalecimento institucional dos empreendimentos solidários mencionados no Eixo 03. A conscientização pública sobre essas questões cria um ambiente mais favorável ao sucesso dos empreendimentos liderados por mulheres negras.

### **Justificativa com Exemplos:**

- **Campanhas Educativas sobre Racismo Estrutural:** Realizar campanhas que abordem o impacto do racismo estrutural na vida das mulheres negras, especialmente no empreendedorismo, contribui para a **desconstrução de barreiras sociais e econômicas**. Por exemplo, uma campanha que destaque as histórias de sucesso de empreendedoras negras pode inspirar outras mulheres e sensibilizar a sociedade sobre a importância de apoiar esses negócios.
- **Workshops e Seminários sobre Empoderamento:** A realização de workshops e seminários que discutam estratégias de empoderamento econômico para mulheres negras fortalece a capacidade dessas mulheres de enfrentarem desafios específicos que encontram no mercado. Esses eventos também servem como espaços de fortalecimento institucional, onde as participantes podem aprender sobre práticas de gestão, legislação trabalhista e direitos das mulheres, essenciais para a consolidação de seus empreendimentos.

O Eixo de Ação 03 do edital visa ao **Fortalecimento dos processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços**, com o objetivo de fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários liderados por mulheres negras. Argumentamos que esses objetivos não podem ser alcançados de forma completa e eficaz sem as ações mencionadas, que são fundamentais para superar os desafios estruturais que historicamente afetam as mulheres negras no Brasil.

## **2. A Importância da Capacitação em Empreendedorismo**

### **Capacitação em Empreendedorismo:**

O fortalecimento dos processos produtivos e a comercialização bem-sucedida de produtos e serviços dependem diretamente da capacidade das empreendedoras de gerirem seus negócios de forma eficiente e competitiva. A **capacitação em empreendedorismo** é, portanto, uma ferramenta essencial para fornecer às mulheres negras as habilidades e o conhecimento necessários para:

- **Desenvolver e aprimorar modelos de negócios sustentáveis;**

- **Gerir recursos financeiros e humanos com eficácia;**
- **Inovar na produção e na oferta de produtos e serviços.**

Sem essas capacitações, as empreendedoras podem enfrentar dificuldades significativas para manter e expandir seus empreendimentos, limitando assim o impacto positivo do projeto em suas vidas e na comunidade como um todo.

### **3. A Relevância das Feiras e Eventos para a Comercialização**

#### **Realização de Feiras e Eventos:**

Para que as empreendedoras negras possam comercializar seus produtos e serviços de maneira eficaz, é necessário criar espaços onde essas transações possam ocorrer de forma justa e visível. As **feiras e eventos** desempenham um papel crucial ao:

- **Proporcionar acesso a mercados mais amplos;**
- **Permitir que as empreendedoras testem e ajustem suas estratégias de venda;**
- **Facilitar a criação de redes de contatos e parcerias comerciais.**

Esses eventos são vitais para fortalecer a economia local e gerar renda para as participantes. Sem essas oportunidades de comercialização, o fortalecimento dos processos produtivos não se completa, uma vez que a produção por si só não garante a autonomia socioeconômica sem a capacidade de acessar e competir no mercado.

### **4. A Necessidade do Combate ao Racismo e a Questão Racial**

#### **Combate ao Racismo e Sensibilização Pública:**

Um edital que se propõe a promover o **Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras** não pode ignorar a realidade do **racismo estrutural** como um dos maiores obstáculos para a realização desses objetivos. O racismo estrutural cria barreiras em diversas frentes, incluindo:

- **Acesso a crédito e financiamento;**
- **Inclusão em redes de mercado e negócios;**
- **Reconhecimento e valorização dos produtos e serviços oferecidos por mulheres negras.**

Sem ações deliberadas para combater o racismo e sensibilizar o público, as empreendedoras negras continuarão a enfrentar um ambiente de negócios

desfavorável e discriminatório, o que comprometerá qualquer tentativa de promover sua autonomia socioeconômica.

## **5. A Indissociabilidade das Propostas no Contexto do Eixo 3**

Portanto, defender que é possível executar um projeto voltado para o Eixo 3 sem abordar as questões de capacitação, comercialização e racismo é desconsiderar a complexidade e as necessidades reais das mulheres negras. A **capacitação**, as **feiras e eventos**, e o **combate ao racismo** não são elementos complementares, mas sim **estratégias fundamentais** para que os objetivos do Eixo 3 sejam alcançados com sucesso.

### **1. Dificuldades Enfrentadas pelas Mulheres Afro empreendedoras**

#### **1.1. Acesso ao Crédito e Financiamento**

- **Desigualdade no Acesso ao Crédito:** As mulheres negras no Brasil enfrentam maiores dificuldades para acessar crédito e financiamento em comparação com outros grupos. De acordo com o SEBRAE, **apenas 29% das mulheres negras que buscam crédito empresarial conseguem obter o valor solicitado**, enquanto a taxa de aprovação para mulheres brancas é significativamente maior.
- **Altas Taxas de Juros:** Quando conseguem acesso ao crédito, as mulheres negras frequentemente enfrentam **taxas de juros mais altas** e condições menos favoráveis, devido à discriminação racial e a preconceitos enraizados no sistema financeiro.

#### **1.2. Discriminação e Racismo Estrutural**

- **Impacto do Racismo Estrutural:** O racismo estrutural no Brasil perpetua barreiras que afetam diretamente as mulheres negras no mercado de trabalho e no empreendedorismo. Estudos indicam que **56% das mulheres negras acreditam que o racismo é uma barreira para o sucesso em seus negócios**, de acordo com pesquisa do Instituto Ethos.
- **Estigmatização e Subvalorização:** Produtos e serviços oferecidos por mulheres negras são frequentemente subvalorizados ou estigmatizados, o que limita suas oportunidades de crescimento e expansão no mercado. Essa subvalorização está ligada a estereótipos raciais e ao racismo institucional que permeia diversos setores da economia.

#### **1.3. Falta de Redes de Apoio e Mentoria**

- **Ausência de Redes de Apoio:** Mulheres negras empreendedoras frequentemente enfrentam uma falta de **redes de apoio** e mentoria que são essenciais para o sucesso nos negócios. Sem essas redes, é mais difícil para

elas acessar informações, recursos e oportunidades que são mais facilmente disponíveis para outros grupos.

- **Isolamento Institucional:** A falta de representatividade e apoio dentro das instituições empresariais e governamentais contribui para o isolamento das mulheres negras empreendedoras, dificultando ainda mais seu progresso.

## **2. Importância de Abordar o Racismo no Fortalecimento Institucional**

### **2.1. Racismo Estrutural como Obstáculo ao Crescimento**

- **Necessidade de Políticas Antirracistas:** Abordar o racismo é crucial para o fortalecimento institucional de empreendimentos liderados por mulheres negras. Instituições que ignoram o impacto do racismo em suas políticas e práticas perpetuam as desigualdades existentes. Políticas antirracistas e inclusivas são necessárias para criar um ambiente onde as mulheres negras possam prosperar.
- **Impacto no Desenvolvimento Econômico:** O racismo estrutural limita o potencial de crescimento dos empreendimentos liderados por mulheres negras, impedindo que eles contribuam plenamente para o desenvolvimento econômico. Combater o racismo não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia econômica para aproveitar o potencial de inovação e contribuição desses empreendimentos.

### **2.2. Fortalecimento Institucional Através da Inclusão**

- **Formação e Sensibilização:** A inclusão de estratégias de combate ao racismo e de sensibilização dentro do fortalecimento institucional é essencial. Programas de treinamento e formação que abordam questões raciais ajudam a criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor para as mulheres negras, o que pode aumentar sua participação e sucesso nos negócios.
- **Construção de Redes de Apoio:** Fortalecer as redes de apoio que combatem o racismo e promovem a inclusão é fundamental para o sucesso dos empreendimentos liderados por mulheres negras. Essas redes não só oferecem suporte emocional e prático, mas também ajudam a construir uma base sólida para o crescimento econômico e institucional.

## **V- CONSIDERAÇÕES FINAIS E DO PEDIDO**

Em vista dos argumentos apresentados, solicitamos à Comissão de Seleção que reconsidere a inabilitação da nossa proposta, reconhecendo que ela atende

plenamente aos requisitos e objetivos do Eixo de Ação 03 do Edital. Acreditamos firmemente que o sucesso das mulheres negras no empreendedorismo depende de uma abordagem integrada que combine capacitação, promoção de mercado e combate às desigualdades estruturais.

Diante da análise apresentada, reafirmamos que nossa proposta não se enquadra nos Eixos de Ação 01 e 02 do edital, uma vez que nossas atividades não estão voltadas para a preservação cultural ou memória ancestral afro-brasileira, nem para o manejo sustentável e fortalecimento de processos produtivos rurais. O foco do nosso projeto é o empoderamento econômico e empreendedorismo urbano de mulheres negras, que se alinha melhor ao Eixo de Ação 03, conforme descrito no edital.

Solicitamos, portanto, que a proposta seja analisada com base no eixo mais adequado às suas atividades e objetivos, e que seja reconsiderada qualquer avaliação baseada na suposição de que estaria alinhada com os Eixos de Ação 01 e 02 do edital.

As propostas de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos, e combate ao racismo estão diretamente alinhadas com os objetivos do Eixo de Ação 03, pois todas elas contribuem para o **fortalecimento dos processos produtivos, comerciais e institucionais** dos empreendimentos liderados por mulheres negras. Essas atividades são essenciais para fomentar a **autonomia socioeconômica** dessas mulheres, promovendo sua inclusão econômica e fortalecendo suas posições no mercado.

Diante dos argumentos apresentados, reiteramos que a inclusão das propostas de capacitação em empreendedorismo, realização de feiras e eventos, e combate ao racismo são indispensáveis para a execução de projetos que realmente fortaleçam os processos produtivos e promovam a autonomia socioeconômica das mulheres negras, conforme proposto no Eixo 3. Ignorar esses aspectos seria negligenciar as realidades estruturais que precisam ser enfrentadas para garantir um impacto positivo e duradouro.

Ignorar o racismo estrutural nas discussões sobre empoderamento econômico das mulheres negras significa negligenciar uma das principais barreiras ao seu sucesso. Abordar essas questões de forma direta e proativa é essencial para criar um ambiente onde as mulheres negras possam não apenas sobreviver, mas prosperar como empreendedoras. Portanto, o fortalecimento institucional deve incluir estratégias explícitas para combater o racismo, promover a inclusão e garantir que as mulheres negras tenham as mesmas oportunidades de acesso e sucesso que outros grupos.

Solicitamos, portanto, que a proposta seja avaliada considerando a integralidade dessas ações como partes indissociáveis de um projeto eficaz no contexto do Eixo de Ação 03.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para discutir detalhadamente nossa proposta.

Atenciosamente,

**Cristiane da Silva**  
**Presidente**  
**Instituto Cultural Beleza Negra**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXVI

**ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DE NOVOLÂNDIA – ADCN - CNPJ  
26.924.866/0001-82**

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVOLÂNDIA - ADCH
CNPJ	26.924.866/0001-82

**INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	Antonia Maria Pimentel Pereira			
CPF	924.900.695-00	Identidade/ Expedidor	Órgão	1501169009/SSP/BA
Cargo	Presidenta	Mandato/	04/04/2026	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

Item 4.3, conforme documento 02/2024, publicado em 07 de outubro de 2024.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Considerando o resultado publicado no documento 02/2024, a proponente do projeto "Mulheres Empreendedoras do Licuri" vem solicitar à banca avaliadora a reconsideração dos itens relacionados aos recursos Contrapartida da Memória de Cálculo do referido projeto enviado no dia 01 de maio de 2024, visto que houve um equívoco na inserção das informações na planilha apresentada.

A descrição válida segue no arquivo em anexo, que apresenta o percentual de 4,04% destinado à contrapartida da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Novolândia.

Diante do exposto, solicitamos à banca avaliadora a reconsideração do parecer emitido para o projeto supracitado.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

*Antonia Maria Pimentel Pereira*  
(Assinatura da representante legal)

Serrolândia-BA, 07 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXVII

Fundação Mulheres Aceleradas –  
CNPJ 50.222.057/0001-03

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Fundação Mulheres Aceleradas			
CNPJ	50.222.057/0001-03			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Larissa Nascimento da Cunha			
CPF	035.175.423-77	Identidade/ Expedidor	Órgão	2006010423508 / SSP-CE
Cargo	Diretora-Presidente	Mandato	2023-2027	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

Resultado do Edital de Seleção Pública de Projetos voltados ao Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras Fundação BB 2023/012 - Entidades com propostas NÃO HABILITADAS.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

A Fundação Mulheres Aceleradas - FMA, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.222.057/0001-03 devidamente representada pela Sra. Larissa Nascimento da Cunha, brasileira, portadora do CPF 035.175.423-77, vem por meio deste INTERPOR RECURSO, contra o resultado Seleção Pública de Projetos voltados ao Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras Fundação BB 2023/012 - Entidades com propostas NÃO HABILITADAS, publicado em site da Fundação Banco do Brasil (<https://editalmulheresnegras.fbb.org.br/>).

O resultado publicado inabilita a Fundação Mulheres Aceleradas alegando como motivo de inabilitação item 8.1, VI - Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente. Como podemos identificar em print de e-mail anexo a este, fica evidente o envio da Ata de Constituição da FMA, comprovando seu registro no Órgão competente, bem como o Estatuto da FMA, onde consta a atual diretoria da instituição, e os demais documentos necessários para habilitação cumprindo todos os pré-requisitos do Edital. Diante das evidências SOLICITAMOS a

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

ratificação do referido resultado, HABILITADANDO a Fundação Mulheres Aceleradas.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

1. Print tela - e-mail enviado.
2. Ata de Constituição da FMA
3. Estatuto da FMA

Fortaleza-Ceará, 13 de Agosto de 2024.

---

Larissa Nascimento da Cunha  
CPF: 035.175.423-77

## Página de assinaturas

  
**Larissa Cunha**  
Fundação Mulheres Aceleradas  
Signatário

### HISTÓRICO

- 14 ago 2024**  
11:37:14  **Larissa Nascimento da Cunha** criou este documento. ( Empresa: Fundação Mulheres Aceleradas, Email: [diretoria@mulheresaceleradas.org](mailto:diretoria@mulheresaceleradas.org), CPF: 035.175.423-77 )
- 14 ago 2024**  
11:37:14  **Larissa Nascimento da Cunha** (Empresa: Fundação Mulheres Aceleradas, Email: [diretoria@mulheresaceleradas.org](mailto:diretoria@mulheresaceleradas.org), CPF: 035.175.423-77) visualizou este documento por meio do IP 45.4.241.131 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 14 ago 2024**  
11:37:17  **Larissa Nascimento da Cunha** (Empresa: Fundação Mulheres Aceleradas, Email: [diretoria@mulheresaceleradas.org](mailto:diretoria@mulheresaceleradas.org), CPF: 035.175.423-77) assinou este documento por meio do IP 45.4.241.131 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil



**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXVIII

**FEDERACAO DAS COOPERATIVAS  
DE CATADORES DO  
ESTADO DA BAHIA - CATA BAHIA -  
CNPJ 27.740.544/0001-46**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DO ESTADO DA BAHIA - CATA BAHIA		
CNPJ	27.740.544/0001-46		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	ANNEMONE SANTOS DA PAZ		
CPF	013.327.415-25	Identidade/ Órgão Expedidor	09.459.606-97 SSP/BAHIA
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	26/06/2023-25/06/2026

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
De acordo com a publicação de inabilitação : <b>BA 27.740.544/0001-46 FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DO ESTADO DA BAHIA - CATA BAHIA item 5.1 (a)</b> não teria sido atendido o item 5.1 (a).
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p>o item 5.1 .....a) possuem na composição de sua diretoria executiva o percentual mínimo de 50% de mulheres negras (pretas ou pardas) mediante autodeclaração das dirigentes, conforme ANEXO I, <b>foi plenamente atendido com o anexo 1 enviado juntamente com a proposta na data avençada, 02/05/2024.</b></p> <p><b>O anexo I com a declaração de que 2 dos 3 diretores da Federação são NEGRAS está contido na nossa proposta, razão pela qual não se justifica nossa inabilitação.</b></p>
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O anexo 1 foi anexado na proposta enviada na data correta. Segue cópia do email que enviou a proposta no dia 02/05/2024, com o arquivo em anexo.

SALVADOR, 14 de outubro de 2024.

---

**ANNEMONE SANTOS DA PAZ**  
PRESIDENTE

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXIX

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA  
EXTREMA - CNPJ  
29.065.585/0001-00**

## RECURSO

O Conhecimento Identitário que alimenta a cabeça, o corpo e a alma, liberta. Sendo assim, estamos aprisionadas numa Comunidade Quilombola excluída, pois o Estado está andando fora da lei, não consegue vencer o racismo multifacetado sozinho, Lei 10.639/03. Nós aceitamos caminhar com o MIR e o BB. Aqui, apresentamos este recurso que aponta uma incoerência no que se refere o item 4.3. É obrigatória a contrapartida de, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor aportado pela FUNDAÇÃO BB. Não se aplica, pois apontamos o valor de R\$ 3.500,00 na contrapartida. Eis o item que excluiu nosso projeto da lista de Habilitados.

Agora, ressaltamos o quão é necessário a aprovação de um projeto pensado e elaborado por nós, aqui está nossa identidade e o quanto é necessário a busca pelo protagonismo num momento em que mais uma vez estamos sendo subalternizados pela mineração.

Se me pergunta, se temos tempo para escrever projetos mirabolantes, não temos, TEMPO TEREMOS em executar ações necessárias, enquanto outros pagam especialistas na escrita. Destacamos, mais uma vez, um movimento no que se refere a monopolização dos recursos por meio de editais, infelizmente é visível a ausência de descentralização de recursos do governo federal no território goiano. O que acontece? Os selecionados são os mesmos que adquirem benefícios do governo federal, PRONAF, Regularização Fundiária, Programa de Habitação...? Quantas inquietações! Esta região é esquecida, excluída e violentada pelas diversas faces do racismo. Racismo Ambiental, institucional, religioso ...

Avançamos, de pesquisado a pesquisador. Mas, ainda somos esquecidos, desta vez acontece no grupo de Comunidades Quilombolas Goianas, existe “ uma vitrine” que recebem recursos, benefícios, benfeitorias do governo federal. Em conversa com outras lideranças das comunidades Quilombolas vizinhas, compartilhamos do mesmo sentimento, exclusão e inquietação diante destes acontecimentos. Não ouço notícia boa no que se refere as comunidades irmãs-vizinhas. Mas, Extrema continua abrindo carreiro neste local que já foi conhecido como corredor da

miséria. Conseguimos alcançar alguns programas do Governo Federal. Estamos desconstruindo uma expressão tão preconceituosa, pois sabemos que nosso território é iluminado e rico.

O semeador escolhe territórios para cultivar? Os mais visíveis? As melhores terras? Nesta região brota uma inquietação coletiva em nossos corações. Estamos cansados de ser colocados no canto da seca. Nós merecemos uma aprovação neste edital porque estamos num conflito, temos uma mineradora que ousa se instalar a 1.600m da nossa comunidade Quilombola irmã Levantado e aproximadamente 3.600 metros de Extrema. Nossas vidas estão em risco. A morosidade da Regularização fundiária é para se questionar, mais de 10 anos. O sucateamento da Escola Quilombola é gritante. A falta de oportunidade para mulheres pretas, Quilombolas e afrodescendentes é grotesca. O Racismo multifacetado e o machismo atravessa nossas vidas de forma escancarada.

Por fim, o grupo de formação é constituído por professoras pretas especialistas ,doutoranda, psicóloga, antropóloga, chefe de família desempregada com ensino médio, assistente de farmácia desempregada, graduandas no Curso de Licenciatura Interdisciplinar Educação Escolar Quilombola no polo aqui , no Quilombo Extrema...Nós temos , um ponto em comum, o enfrentamento ao racismo e machismo. Algumas enfrentam a solidão, se tornam mãe solo e chefe de família. É por este motivo que almejamos escuta/fala/intervenção noutras comunidades quilombolas que nos procuraram e solicitaram oficinas de bonecas negras. Nossos encontros são regados de roda de conversa, leituras de escritoras negras, debates e formação. Por aqui nos iniciamos homenageando a Catarina, foi parteira, benzedeira, cozinheira, rezadeira, professora...E Quilombo Levantado, iniciamos como? Que letramento identitário abrirá nossa conversa? E no Quilombo Prata? E outras comunidade? Quais narrativas serão contadas? Esta semente poderá gerar renda para estas mulheres pretas queridas? Quem inspira na comunidade? A tata, bisa,vó, filha, neta...O Projeto é lindo! Aceita caminhar conosco MIR e BB?

Obs. O termo letramento identitário foi criado por Maria Madalena do Sacramento Rocha na construção da tese de doutoramento.

<https://revistas.faculadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2629>

<http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/10350> Escrita com meu povo.

11 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXX

**ALMA BUZIANA- CNPJ  
32.205.212/0001-00**



---

**Recurso Associação Bonecas Negras de Armação dos Búzios**

---

**De** Selma Carvalho <selma.carvalho@icloud.com>

**Data** Seg, 2024-10-14 16:01

**Para** FBB-FUNDACAOBB - MULHERES NEGRAS <mulheresnegras@fbb.org.br>

 1 anexos (2 MB)

BB\_Anexo\_II\_-\_Final Assinado.pdf;

Segue novo documento Assinado pela presidente da Associação e pela Tesoureira, lembrando que a assinatura feita pelo site do GOV tem validade como assinatura em cartório.  
O Demonstrativo de contas e contrapartida estão anexos no mesmo documento.

Att: Selma Carvalho

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXXI

**COOPERATIVA DE TRABALHO:  
EMPREENDEDORES SOCIAIS DA  
REGIAO**

**NORTE–CNPJ 35.982.632/0001–82**



Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIAO NORTE		
CNPJ	35.982.632/0001-82		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Vitória Silva Costa Santana		
CPF	063.803.071- 41	Identidade/ Expedidor	Órgão 1.438.535/SSP-TO
Cargo	Presidenta	Mandato	
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012			
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):			
<p><b>Motivo de inabilitação: Item 7.3 (a).</b> 7.3 A ETAPA II, de caráter habilitatório consiste na análise dos documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1, e da verificação de regularidade perante os órgãos listados a seguir, cuja verificação será feita pela FUNDAÇÃO BB, em sítios específicos:</p> <p>a) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN</a>);</p> <p>b) Justiça do Trabalho, por meio da consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="https://www.tst.jus.br/servicos">https://www.tst.jus.br/servicos</a>).</p>			
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).			
Reiteramos que a Entidade Proponente se encontra em situação regular, emitindo todas as certidões de comprovação, a exemplo das certidões citadas no item 7.3 do edital. Documentos estes que enviaremos em anexo e disponível também para consultas.			
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):			
Segue em anexo as seguintes certidões em arquivo PDF: a) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ( <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN</a> ); b) Justiça do Trabalho, por meio da consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( <a href="https://www.tst.jus.br/servicos">https://www.tst.jus.br/servicos</a> ). c) Anexo VI do Edital			

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXXII

**CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL  
PROJETO CIDADÃO- CNPJ  
36.564.444/0001-05**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL PROJETO CIDADÃO
CNPJ	36.564.444/0001-05

**INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	JANAINA BATISTA NEVES			
CPF	685.560.714-49	Identidade/ Expedidor	Órgão	3.119.039 – SDS/PE
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	2 anos	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

**item 2.1**

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Trata-se de recurso referente a não habilitação do Centro de Inclusão Social – ONG Projeto Cidadão ao edital 2023/012 da Fundação Banco do Brasil, por não preencher o item 2.1, do edital.

Prezados (as) Nobres Julgadores (as),

O item 2.1 preconiza o seguinte “Para fins deste edital serão consideradas válidas, EXCLUSIVAMENTE, projetos apresentados que estejam alinhados a apenas UM dos seguintes eixos temáticos observando aspectos relacionados a interseccionalidade de raça e gênero e o respeito à diversidade cultural afro-brasileira: Eixo de Ação 01 - Mulheres Negras Rurais e Urbanas - Empoderamento social, cultural e educacional Fortalecimento das instituições e manifestações culturais ligadas à preservação e à valorização da memória ancestral afro-brasileira com a proposição de atividades de mapeamento, pesquisa, produção bibliográfica e audiovisual sobre referências culturais, ações educativas, formação, capacitação e transmissão de saberes, dentre outros. Eixo de Ação 02 - Mulheres Negras Rurais - Empoderamento e empreendedorismo Fortalecimento dos processos produtivos, do manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade, da produção, beneficiamento e comercialização de produtos e

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

serviços para fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários.

Eixo de Ação 03 - Mulheres Negras Urbanas – Empoderamento e Empreendedorismo Fortalecimento dos processos produtivos, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços, estimulando processos organizativos e econômicos para fomentar a autonomia socioeconômica, a soberania alimentar e o fortalecimento institucional de empreendimentos solidários.”

Considerando o texto do edital acima citado, na íntegra, podemos afirmar que o Centro de Inclusão Social – ONG Projeto Cidadão atendeu ao requisito, pelas razões a seguir elencadas:

A entidade se encaixa perfeitamente no EIXO 3, uma vez que tem como objetivo tornar as mulheres negras e pardas independentes financeiramente, conseqüentemente empoderadas, utilizando o empreendedorismo, fortalecendo sua autonomia sócio econômica.

Na medida em que a ONG mantém projetos com essas mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social, incluindo-as no mercado de trabalho, sem depender de poder público, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, assim garantem sua subsistência alimentar.

É notório que nos projetos executados pelo Centro de Inclusão Social – Projeto Cidadão, o projeto traz provas documentais sobre o tema, há um beneficiamento e comercialização de serviços de mão de obra e de produtos, estimulando o mercado e abertura de novos negócios.

Por fim, o recurso DEVE SER PROVIDO, contemplando a instituição em tela, uma vez que atende aos preceitos do EIXO 3 em sua integralidade.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Informamos que todos os documentos necessários para a participação no edital de projetos foram enviados conforme especificado no edital. A documentação inclui todas as declarações, formulários, e anexos obrigatórios, devidamente preenchidos e assinados.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

---

(Assinatura da representante legal)

Recife/PE, 14 de outubro de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXXIII

**INSTITUTO GUETTO - GESTAO  
URBANA DE EMPREENDEDORISMO,  
TRABALHO E TECNOLOGIA  
ORGANIZADA - CNPJ  
37.316.483/0001-48**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	INSTITUTO GUETTO - GESTAO URBANA DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E TECNOLOGIA ORGANIZADA		
CNPJ	37.316.483/0001-48		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Magda Gomes da Silva		
CPF	152.429.537-05	Identidade/ Órgão Expedidor	23.679.482-2 / DETRAN
Cargo	Diretora de Operações	Mandato	2023 a 2027

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
De acordo com o resultado das propostas habilitadas e não habilitadas publicadas no site do edital no dia 12 de agosto de 2024. Estamos entrando com recurso em relação à nossa não habilitação devido ao item 5.1, alínea a, do edital.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p>Gostaríamos de apresentar nosso recurso referente à desclassificação do Instituto GUETTO no processo de seleção. Conforme o item 5.1, alínea a, do edital, é exigido que a diretoria executiva seja composta por no mínimo 50% de mulheres negras (pretas ou pardas), mediante autodeclaração das dirigentes.</p> <p>O Instituto GUETTO possui Paulo Vitor Del Rey da Silva, homem preto, como presidente e Magda Gomes da Silva, mulher preta, como diretora de operações. Portanto, a composição da nossa diretoria executiva atende ao critério estabelecido, com 50% de mulheres negras. <b>Solicitamos a revisão da nossa desclassificação, considerando que cumprimos integralmente o requisito mencionado.</b></p> <p>Adicionalmente, ressaltamos que nosso público é composto por 74% de mulheres negras. Para atender adequadamente a esse público, nossa equipe operacional é majoritariamente composta por mulheres pretas, bem como a equipe para atuação no projeto sendo composta integralmente por mulheres negras, reforçando nosso compromisso com nosso público majoritário e o público do projeto.</p>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

1. **ANEXO\_I\_-\_AUTODECLARAÇÃO\_Magda\_Gomes\_da\_Silva** - Documento que comprova a autodeclaração de Magda Gomes da Silva como mulher preta como diretora de operações.
2. **Documento Magda Gomes (Co Presidenta, Diretora)** - Documento que comprova a identidade de Magda Gomes da Silva.
3. **Ata de Eleição** - Documento que comprova a composição da diretoria executiva do Instituto GUETTO como Magda Gomes da Silva sendo diretora de operações compondo 50% da diretoria executiva.
4. **Documento complementar podendo ser observado como Consulta no Quadro de Sócios e Administradores – QSA** - Informação disponível no site da Receita Federal que comprova a situação cadastral da organização.

(Assinatura da representante legal)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAGDA GOMES DA SILVA  
Data: 14/08/2024 14:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

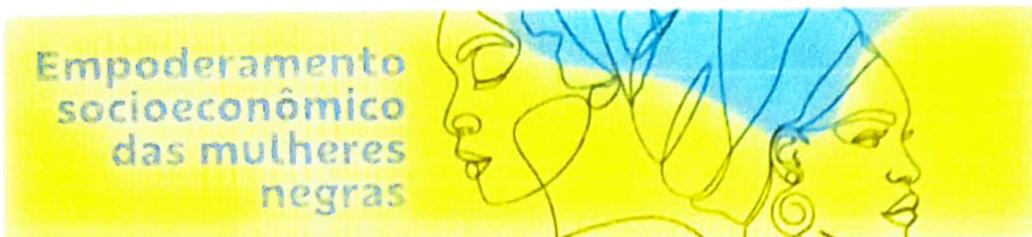
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXXIV

**ASSOCIAÇÃO DO BIOMA CAATINGA  
– CNPJ 49.579.995/0001-86**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	Associação do Bioma Caatinga
CNPJ	49.579.995/0001-86

**INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**

Nome	Gerenildo Francisco de Oliveira			
CPF	988.944.635-91	Identidade/ Expedidor	Órgão	816651809 SSP/BA
Cargo	Presidente	Mandato	30/12/2026	

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012**

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

Diante do que nos confere no edital o direito de recorrer ou questionar a nossa classificação que aponta no resultado – **O item 8.1 - inciso VI do Edital de Seleção Pública nº 2023/012**, que é o não envio da ata de eleição e posse da atual diretoria, e seu registro no Órgão Competente. Resaltamos que foram enviados.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

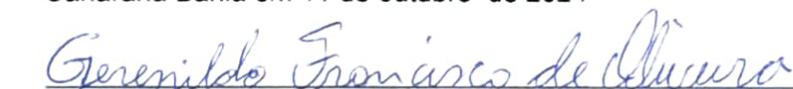
Todos os documentos foram enviados no dia 2 de maio de 2024 as 22:58mi, dentro do prazo, ao todo foram anexados e enviados 14 arquivos, sendo a ATA o 5º arquivo na ordem do envio, com 7 paginas no arquivo em pdf, na seguinte ordem: 1fls do pdf- CERTIDAO DE REGISTRO em CARTORIO / ATO NOTORIAL OU DE REGISTO Nº 2931.AB002183-6 RAD64ZB5JN, Selo de autenticidade do tribunal de justiça do estado da Bahia; 2fls do pdf- edital de convocação 01/2023 eleição e posse da diretoria; 3fls do pdf- Lista de presença nº 06 da assembleia geral; 4fls do pdf - Ata, 1º folha; 5fls do pdf – Ata 2º folha; 6fls do pdf – Ata 3º folha; 7fls do pdf – Ata 4º Folha.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Segue a relação dos documentos anexados no arquivo já enviado anteriormente de acordo com o descrito no item anterior.

1- Certidão de Registro em Cartorio; 2- Edital de Convocação da Assembleia Geral; 3- Lista de presença; 4 – ATA Registrada com 4 paginas.

Canarana Bahia em 11 de outubro de 2024

  
Gerenildo Francisco de Oliveira  
Presidente

CPF 988.944.635-91

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXXV

**Movimento Black Money - CNPJ  
37.487.294/0001-38**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Movimento Black Money		
CNPJ	37487294/0001-38		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Marina Barbosa da Silva		
CPF	09705908737	Identidade/ Expedidor	Órgão 128049186-DIC/RJ
Cargo	Diretora Presidente	Mandato	Segundo mandato

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012			
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):			
<b>Item 2.1</b> , conforme especificado abaixo:			
SP	37.487.294/0001-38	MOVIMENTO BLACK MONEY	item 2.1
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).			
<p>RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que inabilitou esta organização, com base nas razões a seguir aduzidas:</p> <p>I. DOS FATOS</p> <p>1. O Movimento Black Money apresentou proposta para o Edital de Seleção Pública nº 2023/012, visando o empoderamento socioeconômico de mulheres negras.</p> <p>2. A proposta foi inabilitada com base no item 2.1 do Edital, sem justificativa específica.</p> <p>II. DO DIREITO</p> <p>A. Da Violação aos Princípios da Administração Pública</p>			

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

3. A decisão de inabilitação, sem fundamentação clara, viola os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e aplicáveis às entidades da administração indireta, como a Fundação Banco do Brasil.

4. Ademais, contraria o disposto na Lei nº 9.784/99, art. 2º, parágrafo único, VII, que exige a indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão.

B. Do Alinhamento ao Eixo 3 do Edital

5. O projeto "Inclusão produtiva de empreendedoras" está em perfeita consonância com o Eixo de Ação 03 - Mulheres Negras Urbanas – Empoderamento e empreendedorismo, conforme exigido no item 2.1 do Edital.

6. A proposta prevê:

- a) Fortalecimento dos processos produtivos (trilhas de capacitação em gestão empresarial);
- b) Comercialização de produtos e serviços (estratégias B2B e marketing);
- c) Estímulo a processos organizativos e econômicos (modelagem de negócios e formalização);
- d) Fomento à autonomia socioeconômica (gestão financeira e capital semente).

7. Portanto, atende integralmente aos requisitos do Eixo 3, não havendo justificativa legal para a inabilitação.

C. Da Comprovada Expertise do Movimento Black Money

8. O Movimento Black Money possui notória especialização no tema, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, art. 25, II, demonstrada por:

- a) Atuação desde 2017 no fomento ao afroempreendedorismo;
- b) Comunidade de +7mil empreendedores negros, sendo 70% mulheres;
- c) Parcerias com empresas de renome nacional e internacional;
- d) Impacto em mais de 10.000 pessoas com cursos gratuitos.

9. A metodologia Afreetech, certificada pela própria Fundação Banco do Brasil, comprova a qualificação técnica diferenciada da organização.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**D. Do Vício no Instrumento Convocatório**

10. O formulário de inscrição apresentava uma inconsistência terminológica em relação ao Edital, utilizando "Eixo de atuação" em vez de "Eixo Temático" ou "Eixo de Ação", como mencionado no item 2.1 do Edital.

11. Esta inconsistência configura vício no instrumento convocatório, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente a este processo seletivo.

12. Tal vício não pode prejudicar os participantes, conforme jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão 1485/2019-Plenário, Relator: Benjamin Zymler).

**E. Da Interpretação Teleológica do Edital**

13. A interpretação das regras do Edital deve ser feita considerando sua finalidade precípua: selecionar projetos que promovam efetivamente o empoderamento socioeconômico de mulheres negras.

14. O projeto apresentado pelo Movimento Black Money não apenas atende a essa finalidade, como também apresenta potencial de impacto significativo, alinhado aos objetivos do Protocolo de Intenções entre o Banco do Brasil e o Governo Federal.

**III. DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento e provimento do presente recurso, reconsiderando-se a decisão de inabilitação;

b) A habilitação do Movimento Black Money no processo seletivo, permitindo a avaliação do mérito de sua proposta;

c) Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, que sejam prestados os esclarecimentos quanto aos motivos específicos da inabilitação, em respeito ao princípio da transparência e ao direito à informação.

Nestes termos,

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Pede deferimento.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

Segue em anexo os seguintes itens:

1. Cópia do projeto submetido e todos os documentos que foram enviados na data da inscrição no edital;
2. Comprovantes de experiência prévia e algumas premiações do Movimento Black Money;
3. Certificação da metodologia Afreetek pela Fundação Banco do Brasil;
4. Apresentação do recurso, através de formulário, como disposto no fulcro do **item 10.8** do Edital

São Paulo, 16 de agosto de 2024

Marina Barbosa da Silva

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXXVI

**INSTITUTO REDE SOLIDÁRIA BERÇO  
DAS ÁGUAS - IRSBA - CNPJ  
39.887.577/0001-00**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Instituto Rede Solidária Berço das Águas - IRSBA			
CNPJ	39.887.577/000100			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Maria Odília Rogado da Silva			
CPF	533.132.671-49	Identidade/ Expedidor	Órgão	SSP/GO
Cargo	Presidenta	Mandato	2024 a 2027	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
8.1. No ato da inscrição, ETAPA I, impreterivelmente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: VI. Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Conforme estabelece o item 8.1, VI do Edital, foi enviado por email, no dia 30 de abril de 2024, as 18h06 minutos, em conformidade e orientação do item 9.1. As entidades interessadas em participar da Seleção Pública deverão encaminhar as propostas de projeto e documentos de habilitação, conforme item 8.1, via email para o endereço eletrônico editalmulheresnegras@fbb.org.br, conforme CRONOGRAMA (ANEXO V), a copia da ata de eleição da diretoria em vigência no momento da inscrição. Tendo em vista, que o primeiro passo era exatamente a apresentação dos documentos da instituição, conforme exigência do Edital objeto deste recurso, no entanto, essa questão não foi observada pela Comissão de Seleção.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Em anexo, segue a copia da ata da diretoria vigente no momento da inscrição.

---

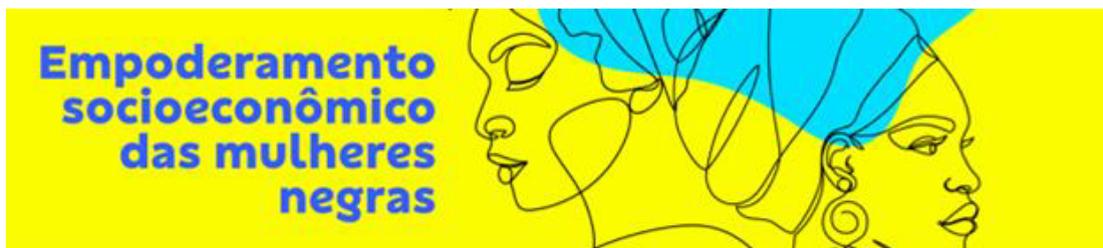
Goiânia, 12 de outubro de 2024

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXXVII

Associação Comunitária Nós Por Nós  
Solidariedade – CNPJ  
45.636.393/0001-62



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Associação Comunitária Nós Por Nós Solidariedade		
CNPJ	45.636.393/0001-62		
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome	Luis Felipe Fernandes		
CPF	019.519.610-48	Identidade/ Expedidor	Órgão SSP/RS
Cargo	Presidente	Mandato	Atual.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
<p><b>Item 7.3 (a):</b> A ETAPA II, de caráter habilitatório consiste na análise dos documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1, e da verificação de regularidade perante os órgãos listados a seguir, cuja verificação será feita pela FUNDAÇÃO BB, em sítios específicos:</p> <p><b>a)</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN</a>);</p> <p><b>b)</b> Justiça do Trabalho, por meio da consulta à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="https://www.tst.jus.br/servicos">https://www.tst.jus.br/servicos</a>)</p>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Item 8.1, incisos V a VII:**

V. Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto;

VI. Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente;

VII. Cópia digital do documento de identidade oficial e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Vimos por meio deste apresentar o recurso referente aos documentos citados e solicitados no *Edital de Seleção Pública nº 2023/012 – Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras*, nesta ocasião o devido recurso destina-se ao **item 7.3 (a)** deste edital. O item citado fundamenta-se na apresentação do Estatuto da Instituição e o comprovante de seu registro no órgão competente; a ATA de eleição da atual diretoria proponente seguido do comprovante de seu registro de órgão competente; e a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade proponente. Por tanto, além dessas documentações, também é requerido a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Diante do exposto, ressaltamos que segue em anexo todos os documentos mencionados acima e solicitados por este edital. Os documentos possuem autenticidade comprovada e estão atualizados correspondendo as exigências. Além do mais, é de extrema importância ressaltar a veracidade desta Associação que vem desempenhando um significativo papel na comunidade.

Portanto, sendo assim, roga-se o recebimento do presente recurso anunciado para

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

esta comissão de avaliação objetivando que seja acolhido, alterando a condição de Não Habilitado já colocada para a Condição de HABILITADA, tendo em vista que a Associação Nós Por Nós Solidariedade possui condições da habilitação deste projeto diante dos documentos apresentados. Bem como, continuará auxiliando de forma relevante na vida das pessoas que participarão das atividades propostas na metodologia do projeto Mulheres Negras em Movimento.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

- Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto;
- Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente;
- Cópia digital do documento de identidade oficial e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da(s) representante(s) legal(is) da entidade proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(Assinatura da representante legal)

Local Porto Alegre , 15 de Agosto de 2024

**Luis Felipe Fernandes  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NÓS POR NÓS SOLIDARIEDADE  
CPF 019519610-48**

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XXXVIII

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESSÊNCIA -  
CNPJ 40.657.497/0001-30**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012**  
**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESSÊNCIA			
CNPJ	40.657.497/0001-30			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	Francely de Fátima Bezerra Rocha			
CPF	874.416.321-53	Identidade/ Expedidor	Órgão	1901187 SSP DF
Cargo	Presidente	Mandato	31/12/2024	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados): item 7.3 (a)
Foi decidido pela egrégia comissão, de acordo com o item 7.3 (a) do Edital, nos inabilitar, por irregularidade <b>temporária</b> junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN.
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Vimos, dentro do prazo recursal, solicitar a reconsideração do resultado por demonstrar, através de Certidão Negativa de Débitos, em anexo, que sanamos todas as pendências apontadas. Desta forma foi sanada a inabilitação temporária junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Diante do exposto, solicitamos a aprovação na 2ª etapa e consequente habilitação para a etapa seguinte.
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):
1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



Recurso XXXIX

**ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS  
QUILOMBOLAS DA VILA SÃO  
PAULO –**

**CNPJ 44.046.913/0001-14**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUILOMBOLAS DA VILA SÃO PAULO			
CNPJ	44.046.913/0001-14			
INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome	ALDIRENE MONTEIRO DA SILVA			
CPF	804.095.712-53	Identidade/ Expedidor	Órgão	P. CIVIL / PA
Cargo	PRESIDENTE	Mandato	2024 / 2027	

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
<p>Reconsideração quanto à não habilitação da proposta da Associação Das Famílias Quilombolas Da Vila São Paulo, Moju-Pa, no Edital de Seleção Pública 2023/00012- Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras, conforme resultado divulgado.</p> <p>Não fomos habilitados sob a justificativa do Item 8.1 (I, V e VI) do edital:</p> <p><b>I:</b> Uma via digital do projeto com todos os campos preenchidos, conforme modelo de Proposta (ANEXO II), devidamente assinado pela(s) sua(s) representante(s) legal(ais);</p> <p><b>V:</b> Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto;</p> <p><b>VI:</b> Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente;</p>
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<p><b>8.1</b></p> <p><b>I:</b> Uma via digital do projeto com todos os campos preenchidos, conforme modelo de Proposta (ANEXO II), devidamente assinado pela(s) sua(s) representante(s) legal(ais):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto foi escrito conforme o modelo Anexo II e enviado como pdf nomeado</li> </ul>

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## **Edital de Seleção Pública nº 2023/012**

### **ANEXO VI**

#### **FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

“PROPOSTA\_AAFAP”.

- O documento foi assinado na pág 19 por Aldirene Monteiro da Silva e Jacira da Silva Maia, respectivamente presidente e vice-presidente da Associação.
- Aldirene Monteiro da Silva e Jacira da Silva Maia são representantes legais da Associação das Famílias Quilombolas da Vila São Paulo, conforme indicado no arquivo em pdf “Estatuto da associação e Ata da ultima eleição”, na página 3, linhas 25 a 28, transcritas a seguir: “ficou assim reconstituída a composição da nova direção Presidente: Aldirene Monteiro da Silva RG: 5031070 CPF: 80409571253 Vice Presidente: Jacira da Silva Maia RG: 4046508 CPF: 922647942-91.

**V:** Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto:

- Cópia digital do estatuto enviada no arquivo “Estatuto da associação e Ata da ultima eleição”, na página 4, registrado.
- Comprovante de registro

Caso precisem que enviem algum dos documentos de uma outra forma, que fique melhor o entendimento, ficamos a disposição para reenviar o que precisar.

Desde já agradecemos a compreensão.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

1 – Email enviado no dia 02/05/2024 com todos os documentos solicitados pelo edital

Reenvio em arquivo separados e identificados, para melhor entendimento:

2 – 8.1- I - Proposta (ANEXO II), devidamente assinado pela(s) sua(s) representante(s) legal(ais)

3 - 8.1 - V: Cópia digital do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente, cujo objeto estatutário seja compatível com o objeto proposto no projeto

4 – 8.1 – VI: Cópia digital da ata de eleição da atual diretoria da entidade proponente e comprovante de seu registro no órgão competente

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



**Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Assinatura da representante legal)

Aldirene Monteiro da Silva

Moju, 14/10/2024.

**Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras**



## Recurso XL

**ASSOCIACAO DE ARTESAO S DA  
COMUNIDADE QUILOMBOLAS DOS  
POTES - CNPJ 06.110.097/0001-71**

# INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGA...

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



Edital de Seleção Pública nº 2023/012  
ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### INFORMAÇÕES DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome	Associação dos Artesãos da Comunidade Quilombola Potes
CNPJ	06.110.097/0001-71

### INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome	Maria Irene de Sousa	Órgão	1.910.829 SSP/PI
CPF	916.665.203-06	Identidade/ Expedidor	
Cargo	Presidente	Mandato	Até outubro de 2025

### RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 2023/012

Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):

Documento com o Resultado das Entidades NÃO HABILITADAS, em relação ao projeto apresentado pela ASSOCIACAO DE ARTESAO S DA COMUNIDADE QUILOMBOLAS DOS POTES, CNPJ: 06.110.097/0001-71, especificamente, no tocante ao Item 7.3 (a) do Edital de Seleção Pública nº 2023/012.

Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).

Prezados,

O projeto apresentado pela Associação de Artesãos da Comunidade Quilombolas dos Potes (CNPJ 06.110.097/0001-71) foi inserido na listagem de propostas NÃO HABILITADAS, apresentando-se, como motivo da inabilitação, o Item 7.3 (a) do Edital de Seleção Pública nº 2023/012.

De acordo com o referido Edital, Item 7.3 (a), tem-se que:

"7.3. A ETAPA II, de caráter habilitatório consiste na análise dos documentos de habilitação relacionados nos incisos V a VII do item 8.1, e da verificação de regularidade perante os órgãos listados a seguir, cuja verificação será feita pela FUNDAÇÃO BB, em sítios específicos:

a) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda

# Empoderamento

Empoderamento  
socioeconômico  
das mulheres  
negras



Edital de Seleção Pública nº 2023/012

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nacional (PGFN), por meio de consulta à Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);"

A respeito deste item, o documento em questão (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) da Associação de Artesãos da Comunidade Quilombolas dos Potes pode ser facilmente identificado e emitido no link indicado (e/ou site da Receita Federal do Brasil).

Assim, o documento será encaminhado em anexo a este pedido de interposição de recurso, não tendo sido enviado antes, no ato da submissão do projeto, porque, conforme o Edital, a própria Fundação BB faria tal verificação, nos sites específicos.

Neste sentido, com base no envio da documentação em questão, bem como a constatação de regularidade da situação fiscal da Associação de Artesãos da Comunidade Quilombolas dos Potes, mediante a emissão e apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, pede-se o DEFERIMENTO do presente recurso.

Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a instituição esteja apresentando documentos obrigatórios que não foram anexados à proposta dentro do prazo):

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

(Assinatura da representante legal)

*Maria Inere de Sousa*

São João da Varjota-PI, 14 de outubro de 2024.